

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº. 21.893

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

— xx —  
CONTRATO DE COMPRA  
E VENDA  
Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem  
(D. E. R. - PA)

— xx —  
EDITAL DE CONCORRÊN-  
CIA PÚBLICA  
Da Empresa Brasileira de  
Correios e Telégrafos —  
(Diretoria Regional do  
Pará)

— xx —  
2.º AVISO DE  
ALIENAÇÃO  
Do Instituto Nacional de  
Previdência Social

— xx —  
CONVENIO N.º 007/70  
Da Centrais Elétricas do  
Pará S. A.

— xx —  
ATA DA ASSEMBLEIA  
G E R A L EXTRAORDI-  
NÁRIA  
Da Orlandia Agro-Pastoril,  
S/A. (OASA)

— xx —  
ATO N.º 32/70  
Do Tribunal Regional do  
Trabalho da 8ª. Região

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-  
MEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA  
Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUIL-  
HERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

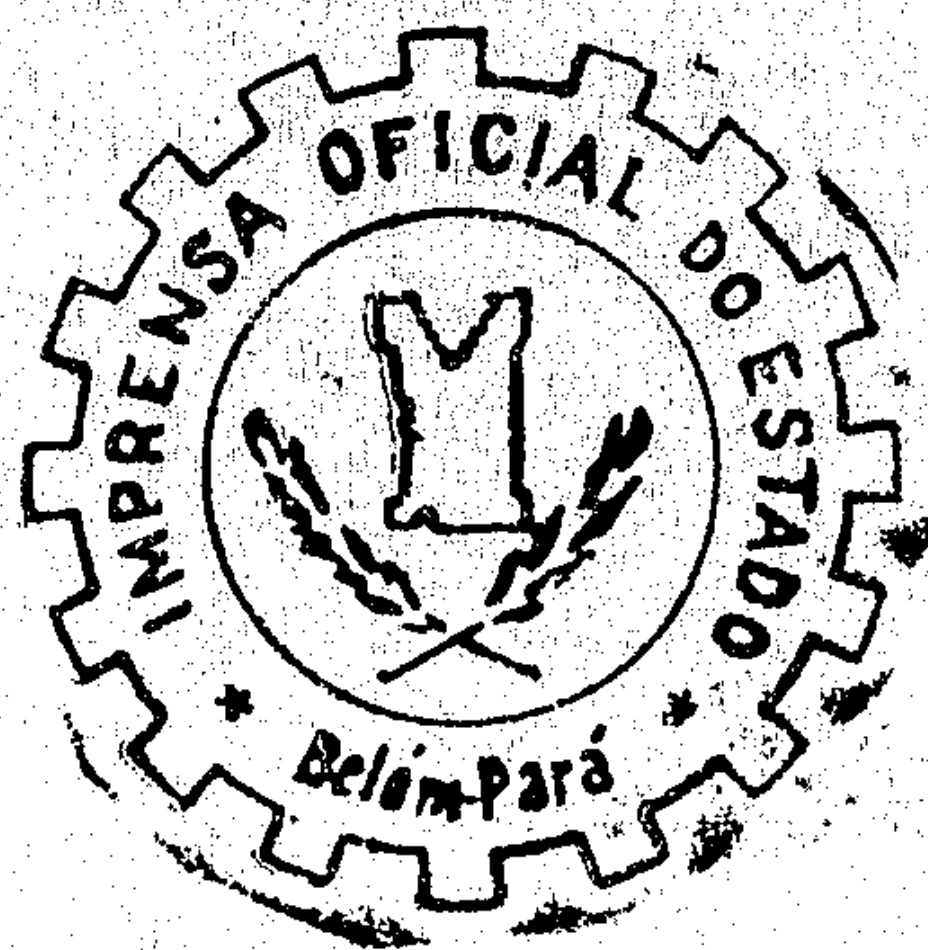
Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE-  
LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA  
SOBRINHO





Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor-Geral:  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
**Prof.<sup>a</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	75,00	Página comum	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Semestral . . . . .	42,50		
Anual . . . . .	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação no horário das 07.30 às 12.30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

**Governo do Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1970**

Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sulamita da Trindade Gomes, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.2.59 a 9.2.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Junema Rocha França, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de agosto a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gofia Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14821)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes da Costa Souza, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso a contar de 9 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14823)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Cordovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de julho a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 14816)



**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Maria de Vilhena Gomes, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14817)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Bastos Rabelo, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de agosto a 9 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 14718)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, tornar sem efeito o decreto datado de 25.6.1968, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza da Paixão Cruz, Diarista equiparada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.7.56. a 1.7.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Major R-1 Antonio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 14689)

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Evaristo Lopes de Souza, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC 15, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Rádio e Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.2.52 a 2.2.62.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 14693)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Egilda Marinho Vinhote, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública; 60

dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de julho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Major R-1 Antonio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 14819)

**DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Cavalcante Lobato, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo  
**Major R-1 Antonio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**REPUBLIÇÃO DO ARTIGO 99 DO DECRETO-LEI N. 183, DE 24 DE MARÇO DE 1970, PUBLICADO NO D.O. DE NÚMERO 21.750, EDIÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1970**

Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado n. 21.750 do dia 24 de março de 1970, o artigo 99 do Decreto-Lei n. 183, de 21 de março de 1970.

"Art. 99 — A transformação do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará em INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, tornar-se-á efetiva sessenta (60) dias após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, do presente Decreto-Lei, revogadas as disposições em contrário."

(G. Reg. n. 15.765).

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**IMPRESSA OFICIAL**

**PORTARIA N. 73 DE 05 DE OUTUBRO DE 1970**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2.12.1940,

**RESOLVE:**

Conceder 30 dias de férias regulamentares, no período de 05.10 a 05.11.70, exercício de 1970, ao diarista equiparado Abner Alves de Moraes, Vigia nesta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**JUNTA COMERCIAL PAPEIS, PROCESSOS, ATAS E REQUERIMENTOS DESPACHADOS: PERÍODO — 8 a 11 DE SETEMBRO DE 1.970.**

**SOCIEDADES ANÔNIMAS 1 — COMPANHIA AGRO-**

**PASTORIL SOUZA LEMOS — AGROPASTO S.A.** — Sede na cidade de Araguaiana Estado de Goiás — Assembleia em 5.8.1970, que transferiu a sede para Belém, Estado do Pará, reformando os Estatutos; objeto: agrope-



cuária; Capital autorizado Cr\$ 3.815.259,00.

2 — COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS e REFRIGERANTES — Belém — Ata da diretoria, em 2.9.1970, excluindo do capital 3.208 ações, de Cr\$ 1,00, e resolveu emitir 256.008 ações, de Cr\$ 1,00 e tratou de outros assuntos.

3 — AGROPECUARIA TAPENA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 28.8.1970, referente à emissão de 122.835 ações, de Cr\$ 1,00.

4 — IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 7.8.1970, que teve por objetivo discutir e autorizar a alienação do imóvel n. 443, à Rua Santo Antonio, nesta cidade.

5 — ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA S.A. — Belém — Atas, de assembleia, em 5.8.1970, que conheceu da renúncia do diretor, aceitando-a, elegeu sucessor, assim como os fiscais, cujos vencimentos foram fixados; e da diretoria, em 4.9.1970, sobre aplicação na sociedade de Cr\$ 64.593,00, oriundos dos Incentivos Fiscais.

6 — J. GONZALEZ S. A. INDÚSTRIA e COMÉRCIO — Sede em São Luis — Estado do Maranhão — Ata da sessão da Diretoria, realizada em 27.8.1970, que decidiu abrir filial nesta praça de Belém

7 — BORBA GATO AGROPECUARIA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 3.9.1970, sobre a emissão de 142.793 ações, de Cr\$ 1,00.

8 — R. SANTOS S.A. — Indústria e Comércio — Belém — Atas da diretoria, em 25.5.1970, relativa à emissão de 65.519 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 31.8.1970, sobre a emissão de 206.315 ações, de Cr\$ 1,00.

9 — LIMA IRMÃOS S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Belém — Ata da diretoria, em 2.5.1970, que concedeu licença a diretor, e designou substituto de outro mandatário falecido, até a próxima Assembleia Geral de acionistas.

10 — CIAPESC — COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA — Belém — Atas

Assembleia, em 30.4.1970; Balanço de 1.969, eleição de fiscais, seu pro-labore e o dos diretores; e da diretoria, em 25.8.1970, referente à subscrição de 378.556 ações, de Cr\$ 1,00.

11 — TAURUS DO BRASIL S.A. — Belém — Comunicando, por seu diretor, que se acham paralizadas as atividades industriais da empresa, des. de 28.2.1970.

12 — MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S.A. — Belém — Assembleias, em 30.4.1970, contas e Balanço de 1.969, eleição de fiscais, seu pro-labore, bem assim o dos diretores; e, em 30.5.1970, que deliberou o aumento do capital para Cr\$ 1.200.000,00.

13 — FERNAO DIAS AGROPECUARIA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 4.9.1970, emissão de 99.345 ações, de Cr\$ 1,00.

14 — VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S.A. — TRITUIA — Boletim de subscrição de 58.754 ações, de Cr\$ 1,00, datado de 4.9.1970.

15 — CURTUME AMERICANO S.A. — BELÉM — Assembleia em 25.5.1970, que aprovou o Balanço e contas de 1969.

16 — FANORTE FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A. — Belém — Atas da diretoria em 14.7.1970, referente a re ratificação nas Atas das reuniões de 10 de abril, 24 de abril e 3 de Junho de 1970, quanto ao aumento de capital; e, em 21.7.1970, emissão de 38.003 ações, de Cr\$ 1,00.

17 — MANUEL PINTO DA SILVA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA — Belém — Assembleia, em 15.5.1970, que aprovou o Balanço de 1.969.

18 — NATIVA AGROPECUARIA S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 13.7.1970, emissão de 350.370 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 21.7.1970, aumento de capital na importância de Cr\$ 482.164,00.

19 — ORLANDIA AGRO PASTORIL S.A. — OASA — Paragominas — Ata da diretoria, em 24.8.1970, que teve por fim a emissão de 122.580 ações de Cr\$ 1,00.

20 — PRIMAZ S.A. — Produtos Industrializados do Mar — Belém — Assembleia, em 29.8.1970, dos acionistas preferenciais da classe A, a qual alterou as preferencias conferidas a essas ações; e, na mesma data, Assembleia, que reuniu a totalidade do capital subscrito e integralizado; e que aceitou a matéria supra, aprovada pelos acionistas preferenciais, e, ainda reformou os Estatutos; Atas da diretoria, em 10.8.1970, emissão de 382.401 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 25.8.1970, emissão de 804.000 ações, de Cr\$ 1,00.

21 — METALÚRGICA RICHMAR S.A. — Belém — Assembleia, em 4.9.1970, que reformou os Estatutos, e elegeu diretores e fiscais, fixando-lhes os vencimentos.

22 — ANAÏSSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. — Belém — Assembleias, em 29.4.70, Balanço de 1.969, eleição de diretores e fiscais, seus vencimentos; e, em 26.5.1970, que elevou o capital para Cr\$ 500.000,00.

23 — COMPANHIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA — Santana do Araguaia — Ata da diretoria, em 4.9.1970, referente à emissão de 236.215 ações, de Cr\$ 1,00.

24 — INAJÁ PECUARIA E AGRÍCOLA S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 8.9.1970, emissão de 106.647 ações, de Cr\$ 1,00, e outras deliberações.

25 — COMPANHIA AGROPASTORIL AGUA AZUL — CAPAZ — Belém — Atas da diretoria, em 25.7.1970, referente à emissão de 74.000 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 30.7.1970, que reduziu referida emissão a 73.629 ações, de Cr\$ 1,00.

26 — GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — Belém — Assembleia, em 30.5.1970, que decidiu aumentar o capital para Cr\$ 1.044.000,00, e reformou os Estatutos

27 — ACAPU AGRO PECUARIA S.A. — Concelção de Araguaia — Assembleia, em 20.8.1970, que decidiu aumentar o capital para Cr\$ 3.963.634,00, reformou os Estatutos e adotou outras providências; arquivamento da errata do Boletim de subscri-

ção de 1.675 ações, em ações em 31.8.1970.

#### CONTRATOS CONSTITUTIVOS DE SOCIEDADE MERCANTIS

28 — INCORPORADORA IVAN DANIN LTDA. — Belém — Em sucessão à firma individual Ivan Danin, que foi cancelada objeto: construções, comércio imobiliário, compra, venda e permuta de imóveis. Capital Cr\$ 120.000,00.

29 — CEARÁ — FOTOGRAFIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. — Belém — Fotografia. — Capital Cr\$ 5.000,00.

30 — M. TAVARES & Bragança — Bar, Restaurantes e compra de produtos da região. Capital Cr\$ 4.000,00.

31 — IRMÃOS BANNA LTDA. — Belém — Compra e venda de cereais. Capital Cr\$ 10.000,00.

32 — SENA, ELETRICIDADE E COMERCIO LTDA. — Belém — Materiais eletricos. Capital Cr\$ 45.000,00.

33 — CARVALHO, MITOSO E SOUZA LADA. — Belém — Indústria de couros e similares. Capital Cr\$ 6.000,00.

34 — CENTRAL DE FERROS — Belém Ltda. — Belém — Industrialização e Comércio de ferro. Capital Cr\$ 34.000,00.

35 — BEMBOM ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA. — Belém — Decoração de imóveis; serviços técnicos de engenharia — construção civil; materiais de construção; Capital Cr\$ 10.000,00.

36 — W. ALEX & COMPANHIA LTDA. — Belém — Representações. Capital Cr\$ 3.000,00.

37 — MAVAS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. — Belém — Indústria de móveis, esquadrias e estruturas metálicas. Capital Cr\$ 40.000,00.

38 — ALTO BONITO AGRICULTURA COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA. — Vizeu — Posto de abastecimento de inflamáveis, agricultura, comércio em geral e industrial do beneficiamento de arroz. Capital Cr\$ 20.000,00.

#### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

39 — GUIMARÃES & CARVALHO — Oriximiná — Mu-



dança da estrutura ou tipo legal, passando de solidária a sociedade por cotas, sob a firma Guimarães Navarro Limitada; mesma sede; objeto: comércio e indústria de madeiras. Capital Cr\$ 50.000,00.

40 — ALY CHARONE & COMPANHIA LTDA. — Belém, — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00, assim distribuído Matriz Cr\$ 75.000,00; filial à Avenida Independência: Cr\$ 55.000,00.

41 — CHARONE & FILHO LTDA. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 115.000,00.

42 — CURTUME JACARETINGA LIMITADA — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 80.000,00.

43 — ADMINISTRADORA COMERCIAL E DA PRODUÇÃO LTDA. — Belém — Entrada de cotista e aumento de capital para Cr\$ 3.912.000,00.

44 — CAFÉ MANDUCA LTDA. — Belém — Retirada de quatro cotistas, permanecendo a sociedade com o capital de Cr\$ 5.500,00.

45 — ENDECO ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 300.000,00, pela incorporação de um imóvel no valor de Cr\$ 79.200,00; alterado objeto da empresa para — Decorações de imóveis, serviços técnicos de engenharia, construção civil materiais de construção ferragens, representações e conta própria.

46 — SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

47 — ANTONIO SOLANO DA COSTA & COMPANHIA — Abaetetuba — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

48 — CONTE & COMPANHIA — Santarém — Admissão de cotista e aumento de capital para Cr\$ 60.000,00.

49 — INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALSAR LTDA. — Belém — Admissão de três cotistas; saída de dois; alterado o capital de Cr\$ 130.000,00.

50 — RODOVIÁRIA GRÃO PARÁ LIMITADA — Belém — Retirada de cotista; admissão de outro, permanecendo o capital de Cr\$ 40.000,00.

51 — LOPES FILHO & COMPANHIA LTDA. — Be-

lém — Aumento de capital para Cr\$ 125.000,00.

#### EMBRATUR: CANCELAMENTOS

Por despacho do Chefe do Departamento de Registro e Fiscalização da EMBRATUR, de 10.7.1970 e 24.7.1970, transmitidos a esta JUNTA COMERCIAL, em 31.8.1970, pelo Delegado Regional do Ministério da Indústria e do Comércio, foram canceladas as seguintes sociedades:

52 — COMPANHIA DE TURISMO DA AMAZONIA — CIATUR — Belém.

53 — NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA. — Belém

54 — LIMA PINTO & COMPANHIA LTDA. — Belém.

#### DISTRATOS E CANCELAMENTOS

55 — ALBERTO COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — Belém.

56 — C. R. LISBOA — Capanema.

57 — MASMOR ENGENHARIA, COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA. — Belém — Instrumento particular, em 8.1.1970, de aditivo à dissolução.

58 — GUIMARAES & NAVARRO — Oriximiná.

59 — ANTONIO ALVES SOBRINHO — BELÉM.

60 — CARVALHO & MONTEIRO LTDA. — Belém — Aditivo, em 25.8.1970.

61 — IVAN DANIN — Belém.

#### FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO

62 — JULIA SOARES DA SILVA — Santarém — Mercaria. Capital Cr\$ 2.000,00.

63 — W. N. PINHEIRO — S. Caetano de Odélas — Prestação de serviços, pagamento de impostos, despachos. Capital Cr\$ 1.000,00.

64 — J. A. NUNES DE LIMA — Belém — Mercaria Capital Cr\$ 1.000,00.

65 — HAROLDO LIMA DE MELO — Belém — Fábrica de móveis e objetos decorativos Capital Cr\$ 2.000,00.

66 — José Manso Palmeira — Belém — Gêneros alimentícios. Capital 1.000,00.

67 — EDISON PAMPLONA — Belém — Mercaria e sorveteria. Capital Cr\$ 3.000,00.

68 — F. R. CUNHA — S

Domingos do Capim — Mercarias, mercadorias em geral. Capital Cr\$ 3.000,00.

69 — CARLOS ESTEVAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — Belém — Comércio e representações. Capital Cr\$ 20.000,00.

70 — BRITO FORTUNA REPRESENTAÇÕES — Belém — Representações e conta própria. Capital — Cr\$ 600,00.

71 — RUY REGO DE SOUZA — Santarém — Importação e exportação de mercadorias. Capital Cr\$ 5.000,00

72 — MÁRIO OLIVEIRA BRITO — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 5.000,00.

73 — SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS — Belém — Agente depositário S.A. Pernambuco Powder Factory — Capital Cr\$ 20.000,00.

74 — LUIS CASTRO SIQUEIRA — Santarém Estaleiro de construção e reconstrução naval. Capital Cr\$ 2.000,00.

75 — MANOEL AVELINO GONÇALVES — Belém — Estância de madeiras. Capital Cr\$ 10.000,00.

76 — JORGE GUILHERME DOS SANTOS — Belém — Representação e conta própria. Capital Cr\$ 1.000,00.

77 — F. S. SANTOS — Belém — Serviços de culinária. Capital Cr\$ 5.000,00.

78 — A. F. VIEIRA COMERCIALIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — Belém — Comércio, prestação de serviços. Capital Cr\$ 5.000,00.

79 — J. P. SILVA — Belém — Comércio e indústria de produtos farmacêuticos Capital Cr\$ 5.000,00.

80 — L. C. DA COSTA — Belém — Móveis. Capital Cr\$ 2.000,00.

81 — JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO GOES — Belém — Boite. Capital. Cr\$ 500,00.

82 — ASTERIO PINHEIRO DE CASTRO — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

83 — AGNELO RODRIGUES DA COSTA — Tomé-Açu — Oficina mecânica. Capital Cr\$ 1.000,00.

84 — JOÃO BATISTA DA SILVA — Belém — Venda e

conserto de baterias. Capital Cr\$ 5.000,00.

85 — ANTONIO LUIS DA SILVA — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

86 — M. G. VIEIRA SILVA — Santa Maria do Pará — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

87 — DANIEL SILVA — Santa Maria do Pará — Combustíveis e lubrificantes. Capital Cr\$ 5.000,00.

88 — Maria Edice Venancio de Souza — Belém — Salão de beleza. Capital Cr\$ 2.000,00.

89 — L. PRIST — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

#### AVERBAÇÕES

90 — PEDRO DA GRAÇA LOPES FURTADO, sócio da firma C. Furtado & Companhia, sediada em São Domingos do Capim — Averbar, no registro da firma, seu verdadeiro nome por extensão — Pedro da Graça Lopes Furtado, conforme Certidão.

91 — ANTONIO ALVES SOBRINHO — Conceição do Araguaia — Averbar, em seu registro, ter transferido para Belém a sede de seu estabelecimento comercial.

92 — INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRBA LTDA. — Belém — Mudança de seu endereço para a Rua 28 de Setembro, n. 136, Sala 1; e averbar, ainda, em seu registro, que não operou até o presente, por motivo de força maior

93 — M. MARIALVA — Óbidos — Aumento de Capital para Cr\$ 5.000,00.

94 — S. SIQUEIRA — Belém — Transferência de sede para a Travessa da Angustura, n. 3.731.

95 — F. M. IGREJA — Belém — Mudança de endereço para a Avenida Padre Eutíquio, n. 542, e que passou a explorar o comércio de lanchonete, sob a denominação — MAILANCHE.

96 — F. DE SOUZA ARAÚJO — Santarém — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

97 — MANOEL C. FERREIRA — Belém — Transferência de endereço para a Avenida Bernardo Sayão, n. 1.416.

98 — M. CARNEIRO —



Santa - Aumento de Capital por Cr\$ 10.000,00  
99 - FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO - Belém - Mudança de endereço para a Rua Conselheiro João Alfredo, 3 - Sala 25.  
100 - D. M. ALVES REIS - Belém - Mudança para

a Avenida D'Alva, n. 640 Marambaia.  
101 - SIRIA LIMITADA - Belém - Transferência de endereço para a Travessa 1ª de Março, n. 231.  
OSCAR FACIOLA - Diretor da Junta Comercial (G. Reg. n. 14.185)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 5263-70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Memorando número 1973/70 - DEP de 26.08.70,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimundo Noriato da Luz para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar José Marcelino de Oliveira no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de vinte e oito de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 28 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5225/70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Maria da Conceição Mourão Coelho dos Santos para exercer como diarista, a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Frei Gil de Vila Nova no município de

Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Conceição do Araguaia percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5225/70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Ovidio Cardoso Gonçalves para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada Pacovatuba no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dez de agosto a vinte de setembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 25 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5224/70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Francisco Amâncio de Sousa para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Ademar Nunes de Vasconcelos no município de Salvaterra percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5233-70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1954-70 - DEP de 24.08.70,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Raimundo Pereira de Moraes para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Caldeia Castelo Branco no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 25 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 25 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5029/70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 9269-70,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Maria das Graças Sousa Guimarães para exercer como diarista, a função de Professor titulado referência I no Grupo Escolar Pinheiro Júnior no Município de Bragança percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 4 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 04 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.515)

PORTARIA N. 4928/70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Raimundo Fernandes Tota Filho para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Joaquim Viana no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.266)

PORTARIA N. 4925-70 - DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

### RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 - Pessoal Civil 02.11 Salário



do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Carlos Alberto da Costa para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar D. Pedro II no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.267)

PORTARIA N. 4923/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Agostinho Batista Barreto para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Placídia Cardoso no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.269)

PORTARIA N. 4927-70 DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969,

Joana Machado Xavier para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. P. 15 Km no município de Bujari, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de julho de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.269)

PORTARIA N. 5024/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Joana Lobato Costa para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Instituto Maria Matias no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.426)

PORTARIA N. 5023/80 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Waldelira Paz Pinto para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Instituto Maria Matias

no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.427)

PORTARIA N. 5022/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Benedita Santiago da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I na Escola da Pedreira no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.428)

PORTARIA N. 5021/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Floberta Brito Noronha para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Aristides Sta. Rosa no município de Inhangapi percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00

a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.429)

PORTARIA N. 5020/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Batista Silva para exercer como diarista, a função de Servente referência I na Escola Primária Jesus de Nazareth em reg. conv. no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.430)

PORTARIA N. 5019-70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Clemência dos Santos Neves para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Almirante Renato Gullobel no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.431)

PORTARIA N. 5013/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Etelvina Nascimento de Souza para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Dr. Freitas no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.432)

PORTARIA N. 5017/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Gilda Ila Barros Costa para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5016/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Sabino da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Mário Chermont no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5010/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Memorando número 1838/70

— DEP de 27.07.70,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Joaquim Cazemiro Azevedo para exercer como diarista a função de servente referência I na Escola Reunida de Azeitua no município de Vizeu percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 5007/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 18.26/70 — DEP de 23.07.70,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, João Batista Rodrigues da Silva para exercer como diarista a função de Vigia referência I no Instituto José Alvares de Azevedo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.435)

PORTARIA N. 5025/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Anésia Moraes de Paula para exercer como diarista, a função de Professor não titulado referência I no Instituto Maria Matias no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.437)

PORTARIA N. 5040/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Madalena Andrade Ribeiro para exercer como diarista a função de professor primário referência IV na Escola Reunida de Ipitinga no município de Tomé Açu percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de 5 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 04 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.438)

PORTARIA N. 5039/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do tem III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Graça Simões Lobo para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo referência III na Divisão de Estatística SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de 5 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 04 de agosto de ..... 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.439)



**PORTARIA N. 5038/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ubiratam Cardoso de Oliveira para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo referência III no Instituto José Álvares de Azevedo no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de 5 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 04 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.440)

**PORTARIA N. 5037/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Sebastião de Souza Maia para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo referência III na Divisão de Supervisão desta Secretaria no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de 5 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 04 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 12.441)

**PORTARIA N. 5027/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Oscarina da Silva Lima para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Mendonça Furtado no município de Almeirim percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.442)

**PORTARIA N. 5026/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Terezinha dos Santos para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Instituto Maria Matias no município de Altmira percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de 1 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.443)

**PORTARIA N. 5104/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com

o Mem. número 1844/70 — DEP de 06.08.70,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria do Socorro Salgado de Miranda para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Almirante Tamandaré no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 11 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 11 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 12.905)

**PORTARIA N. 5193/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria do Socorro Martins Oliveira para exercer como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 19 de agosto até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de agosto de 1970.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)**

**PORTARIA N. 1308 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Antônio Pereira Dutra, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Afriso César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1309 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.69, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/7/69,

**RESOLVE:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor José Alves Moreira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1310 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Pedro de Oliveira Munhoz Feral, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1311 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Mecânico de 2a. Classe, referência 15, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Azamor da Silva Valente, motorista da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1312 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor Manoel Raimundo Vasconcelos da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1313 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Operador de Máquinas de 2a. Classe, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Jefferson Ferreira da Silva, Auxiliar de Operador da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1314 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1315 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor José da Silva Bandeira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1316 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento

de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Osvaldo Santana Brito, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1317 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Carpinteiro de 2a. Classe, referência 5, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Napoleão Zeles de Lima, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—Dr. através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1318 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de



07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Capacitaz, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor José Holanda da Costa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1319 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Capacitaz, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Acimar Nunes Ferreira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1320 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia,

referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Luiz Marquês Vieira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1321 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Manoel Ferreira de Sousa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1322 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Manoel Lima de Freitas, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da

3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1323 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Manoel Serrão da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1324 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficinas, o servidor Raimundo Marinho de Araújo, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da

3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1325 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor Artêmio da Silva Ferreira, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1326 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Lubrificador de Segunda Classe, referência 6, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Francisco Alves de Abreu, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1327 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Sebastião Alves de Oliveira, Auxiliar de Operador da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1328 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Luiz da Graça Pinto, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1329 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Sebastião Lucena Sampaio, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1330 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Francisco Alves Neto, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1331 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Manoel Coelho dos Santos, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1332 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Mancel Raimundo da Silva (B), braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1333 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Pedreiro de Segunda Classe, referência 5, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Joaquim Pereira Martins, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

da Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1334 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Apon-tador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Antônio Raimundo Vancencels e Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a.—DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

En. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1335 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,



**R E S O L V E:**

Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Nelson Azevedo da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1336 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Admar Tomaz de Aquino, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1337 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Geraldo Oliveira Ba-

tista, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1338 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Hipólito Figueiredo de Araújo, braçal da 3a. Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1339 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Nelson Galvin de Queiroz, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a

esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1340 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor Hélio Maciel da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1341 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor Emanuel Nogueira de Sousa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1342 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Lubrificador de 2a. Classe, referência 6, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Meco Zedeco Maria da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

**PORTARIA N. 1343 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Operador de Máquinas de 2a. Classe, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Wilton Savino, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas



de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1344 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Operador de Máquinas de 2a. Classe, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Francisco Gomes dos Santos, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

PORTARIA N. 1345 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Fausto Azevedo de Amorim, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1346 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras o servidor Izaias Bentes Picanço, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1347 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Isidoro Ferreira Gomes, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1348 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de

07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Roque Carlos da Rocha, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1349 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor El dos Santos Furtado, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1350 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Ajudante de Artífice, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Oficinas, o servidor Benedito Marques Bragança, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1351 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal de Obras o servidor João Oliveira, braçal da Terceira Divisão Regional conforme encontrarse habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1352 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, na categoria funcional de Pessoal



de Obras, o Sr. Salvador Malvino Neves da Costa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1353 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Carpinteiro de 2a. Classe, referência 5, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Luiz Vieira da Silva, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1354 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Pedreiro de Segunda Classe, referência 5, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo Assunção, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função,

conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 278, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

PORTARIA N. 1355 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E :**

Classificar na função de Vigia, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Luiz Pereira da Costa e Silva, braçal da Terceira Divisão Regional considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme exposição de motivos encaminhada a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 3a. DR, através do memorando n. 273, de 6 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de setembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6186—Dia—20/10/70)

bro de 1970, na sede social à Travessa Padre Prudêncio n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada.

a) Aumento do capital social, com recursos provenientes dos incentivos fiscais, criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior, na conformidade da autorização contida na Resolução da Assembléia Geral efetuada em 16 de fevereiro de 1970;

b) Alteração dos Estatutos;  
c) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 15 de outubro de 1970.

a) João Pereira dos Santos Filho  
Diretor

(Ext. Reg. n. 6277 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

**A N O N C I O S**

**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. (MAEISA) Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Convoco os srs. Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro, quinta-feira, às 15 horas, à Trav. Padre Eutíquio n. 289, nesta cidade, a fim de tratarem do seguinte:

- a) Renúncia do Diretor Vice-Presidente e escolha do substituto.
- b) O que ocorrer.

Belém, 16 de outubro de 1970  
a) Marcos Athias  
Diretor Presidente  
(Ext. — Reg. n. 6271 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

**EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A EMBRASA**  
C. G. C. 05.320.569  
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de outubro deste ano, às 10 horas, na sede social da Empresa, sito à rua Sônia Pereira s.n.

- a) aumento de capital;
- b) o que ocorrer.

Bragança, 15 de outubro de 1970.

a) Constâncio Nery Figueiró  
Diretor-Presidente  
(T. n. 16490 — Reg. n. 6264 — Dias 20, 22 e 23.10.70)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, Haroldo Fernando de Matos Lobato, Maria Fátima Mota Tavares, Maria do Socorro da Cruz Villas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de outubro de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho  
1o. Secretário  
(T. n. 16.483. Reg. n. 6255 — Dias 20, 22, 23, 27 e 28.10.70)

**CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)**

CGC—MF—N. 04.898.425  
Assembléia Geral Extraordinária  
São convidados os acionistas da Empresa Cimentos do Brasil S. A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas, do dia 27 de outu-

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**Superintendência no Pará**

2.º AVISO DE ALIENAÇÃO  
1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo proposta até às 10:00 horas do dia 3 de novembro de 1970 para a venda de máquinas de escrever, somar, calcular, arquivos, bebedouros, mimeógrafos e diversos materiais.

2 — O Convite número 28/70, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no SERVIÇO DE MATERIAL, na Rua Senador Manoel Barata n. 869, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 16 de outubro de 1970.  
a) Isa de Lima Sampaio  
Coordenadora do RPAP

**V I S T O :**  
a) Gleidson Dias de Figueiredo  
Superintendente Regional  
(Ext. Reg. n. 6284 — Dias — 20 e 22.10.70)

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.**

**C.G.C.M.F. — 04.932.216**  
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Ficam, pela presente, convocados os Senhores acionistas da Mineração Rio do Norte S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 9 (nove) de novembro próximo futuro, às 10:00



(dez) horas, na sede social, à Travessa sete de Setembro n. 150, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- a) aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com a adoção do sistema de capital autorizado, dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações, sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias ou comuns e 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais;
- b) alteração dos estatutos sociais;
- c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de outubro de 1970.

(aa) R. C. MACHADO  
Diretor-Presidente  
A. H. USSHER  
Diretor-Tesoureiro e Secretário  
J. R. FRAGOSO  
Diretor  
P. JORDI  
Diretor  
T. V. DA COSTA  
Diretor

(Ext. Reg. n. 6280 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

#### DEMOCRATA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nosso escritório, à rua 28 de Setembro n. 1.245, nesta cidade, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1970.

Belém, 15 de outubro de 1970.

a) Custódio Serafim Araújo  
Ferreira Diogo  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6282 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

#### DEMOCRATA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no

dia 29 de outubro do corrente ano, às 16 horas, em sua sede Social, sito à Rua 28 de Setembro n. 1.245, cujos fins são:

- a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1/7 a 31/12/69 e 1/1 a 30/6/70;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1970/1971;
- e) O que ocorrer.

Belém, 15 de outubro de 1970.

a) Custódio Serafim Araújo  
Ferreira Diogo  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6283 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

#### AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A.

C.G.C. (MF) N. 05.427.430/01  
Assembleia Geral Ordinária

#### EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de outubro de 1970, às 10,00 (dez) horas, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Discussão e aprovação das Contas da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal e Relatórios da Diretoria, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1968 e 31 de dezembro de 1969.
- b) — Discussão e aprovação dos Balancos Gerais e Contas dos Lucros e Perdas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1968 e 31 de dezembro de 1969.
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia (PA), 09 de outubro de 1970.

a) Dr. Flávio Pinheiro de Almeida  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 6287 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

#### FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A, a reu-

nirem-se em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57 no dia 23 de outubro de 1970, às 17 horas para os seguintes fins: a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1969; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 16 de outubro de 1970.

a) Paulo Lobão de Oliveira  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6265 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

#### COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

#### (C I A M A)

#### Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convidados os senhores acionistas da CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede à Rodovia Arthur Bernardes número 2702 no dia 26 do corrente às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) Aumento do Capital;
- c) Composição da Diretoria;
- d) O que ocorrer.

Belém, 2 de outubro de 1970.

(a) ANTONIO SANTOS CRUZ  
Dir. Presidente em exercício  
(T. n. 16476 — Reg. n. 6228 — Dias — 16, 20 e 23.10.70)

#### EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S. A.

#### "ETRESA"

#### Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26.10.70 às 10 horas, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 09 de outubro de 1970.

Francisco Joaquim Fonseca  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6220 — Dias — 15, 16 e 20/10/70).

#### JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — JONASA

#### Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27.10.70 às 17 horas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 09 de outubro de 1970.

Francisco Joaquim Fonseca  
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 6221 — Dias — 15, 16 e 20/10/70).

#### NATIVA AGROPECUÁRIA S. A. A V I S O

NATIVA AGRO PECUARIA S. A., avisa seus acionistas que se encontram à sua disposição para exame, na forma do artigo 99 da Lei n. 2627, de 26.9.1940, em sua sede social localizada na Rua João Diogo n. 70, em Belém, Estado do Pará, os seguintes documentos:

- 10.) Balanço Social.
- 20.) Relatório da Diretoria.
- 30.) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 30 de setembro de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6240 — Dias — 15, 16 e 20.10.70)

#### NATIVA AGROPECUÁRIA S. A. C.G.C.M.F. n. 04360.738

#### Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Nativa Agropecuária S. A., para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de outubro de 1970, às 16 horas em sua sede social localizada na rua João Diogo n. 70, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) leitura do balanço social;
- b) leitura do relatório da Diretoria;
- c) leitura do parecer do Conselho Fiscal;
- d) discussão e aprovação dos documentos indicados nos itens anteriores.

Belém, 30 de setembro de 1970.

a) Ilegível  
Diretor

(Ext. Reg. n. 6233 — Dias — 15, 16 e 20.10.70).



FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhoras Acionistas,

É com a maior satisfação que, cumprindo disposições dos nossos Estatutos e do decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos o resultado das operações realizadas durante o exercício de 1.7.1969 a 30.6.1970. Como poderá ser constatado apuramos o lucro de Cr\$ 143.598,87, resultado bastante satisfatório para os esforços da Diretoria, que se sente rejubilada por esse motivo. Se o balanço de 30.6.1970 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas necessitarem de quaisquer esclarecimentos, estaremos prontos para isso na ocasião da realização da Assembléia Geral.

Pará, 30 de setembro de 1970.

a) MÁXIMA ACATAUASSU NUNES — Diretor Executivo  
DOMINGOS NUNES ACATAUASSU — Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL EM 30.06.1970

— ATIVO —

ATIVO IMOBILIZADO

Ações e Títulos .....	520,00	
Balança para Pesar Gado .....	60,00	
Bens com Reavaliação .....	806.136,68	
Biblioteca .....	88,79	
Casa de Soure .....	212,84	
Embarcações .....	1.133,01	
Ferramentas e Utensílios de Oficina .....	462,02	
Gado Bovino, Cavalari, Muar e Bubalino .....	96.135,82	
Gado de Raça .....	2.144,08	
Grupo Gerador .....	3.633,44	
Máquinas e Aparelhos .....	20.433,73	
Móveis e Utensílios — Fazenda ..	266,26	
Móveis e Utensílios — Sede .....	225,57	
Selas e Arrêios .....	633,86	
Terras e Benfeitorias .....	146.535,58	
Veículos .....	594,44	1.084.216,13

ATIVO DISPONÍVEL

Caixa Fazenda .....	10.819,12	
Caixa Sede .....	9.349,52	20.168,64

ATIVO REALIZÁVEL

Contas Correntes .....	3.856,28	
Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará ..	1.016,50	
Empréstimo Compulsório .....	1.811,13	
Empréstimo Público de Emergência ..	423,40	
Fundo de Indenização Trabalhista ..	1.575,69	
Reserva para Investimentos .....	15.103,50	
Obrigações Reaj. do Tesouro Nacional ..	30,00	23.819,08

ATIVO PENDENTE

Apuração de Resultados .....	34.714,00	
------------------------------	-----------	--

ATIVOS DE COMPENSAÇÃO

Ações em Caução .....	200,00	1.163.117,85
-----------------------	--------	--------------

Cr\$ 1.163.117,85

— PASSIVO —

PASSIVO NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	858.000,00	
Fundo de Correção Monetária .....	44.133,58	
Fundo para Aumento de Capital — Sudam (Lei n. 5.174/1966) ..	21.348,00	
Fundo de Previsão .....	20.870,95	
Fundo de Reserva Legal .....	26.487,97	
Fundo para Indenizações .....	656,38	971.498,88

PASSIVO EXIGÍVEL

Títulos a Pagar .....	55.000,00	
Dividendos a Pagar .....	4.950,00	59.950,00

LUCROS E PERDAS

A Disposição da Assembléia Geral ..	131.468,97	
-------------------------------------	------------	--

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria .....	200,00	
----------------------------	--------	--

Cr\$ 1.163.117,85

Belém, 30 de junho de 1970.

a) MÁXIMA ACATAUASSU NUNES — Diretor Executivo  
a) DOMINGOS NUNES ACATAUASSU — Diretor Administrativo

a) Gabriel Lage da Silva

Perito Contador DEC. 37341 — CRC — Pa/074  
CPF—000351142

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30.06.1970

— DÉBITO —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo no exercício:		
Alimentação e Assistência aos Empregados		
Saldo devedor .....	48.604,52	
Despesas Gerais		
Saldo devedor .....	190.647,48	
Juros e Descontos		
Saldo devedor .....	12.049,46	251.301,46
Lucro do Exercício assim distribuído:		
Fundo de Reserva Legal		
5% do lucro .....	7.179,90	
Dividendos a Pagar		
Atribuído às Ações Preferenciais ..	4.950,00	
Lucros e Perdas		
A disposição da Assembléia Geral ..	131.468,97	143.598,87
		Cr\$ 394.900,33



— C R É D I T O —

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro no exercício:	
Venda de Gado Bovino	
Saldo credor .....	385.600,33
Resultado do Exercício	
Saldo credor .....	9.300,00
	Cr\$ 394.900,33

Belém, 30 de junho de 1970.

- a) MAXIMA ACATAUASSU NUNES — Diretor Executivo
  - a) DOMINGOS NUNES ACATAUASSU — Diretor Administrativo
  - a) Gabriel Lage da Silva
- Perito Contador DEC./37341  
CRC-Pa. 074 — CPF 000351142

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A., examinaram cuidadosamente as operações realizadas durante o período de 01.07.69 a 30.06.70, os livros de escrituração, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, chegando à conclusão de que tudo se encontra na mais perfeita ordem. Assim sendo aprovam as contas da Diretoria referentes a esse período e sugerem igual gesto por parte da Assembléia Geral.

Pará, 01 de outubro de 1970.

Claudio de Mendonça Dias  
Eurico de Almeida Cavalcante  
Amílcar Batista Tocantins

(Ext. — Reg. n. 6261. — Dia 20.10.70)

COMPANHIA AMAZÔNIA  
TEXTIL DE ANIAGEM  
"C A T A"

C.G.C. (M.F.) 04.896.759

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniamgem — CATA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 26 de outubro, às 10,00 horas, em sua sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Alteração do artigo 2o. dos

Estatutos Sociais;  
b) O que ocorrer,  
Belém (Pa.), 14 de outubro de 1970.

a) Valdemiro Martins Gomes  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 6238 — Dias — 5, 16 e 20.10.70)

MARCOSA S. A.  
Máquinas, Representações,  
Comércio e Indústria  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de outubro corrente, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antônio n. 301, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1970;
  - b) eleição de nova Diretoria e membros do Conselho de Administração
  - c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
  - d) o que ocorrer,  
Belém, 8 de outubro de 1970
- (a) Mário Silvestre  
Presidente  
(Ext. — Reg. n. 6205 — Dias 10, 16 e 22.10.70)

ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. — (OASA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 1970.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, às 10,00 (dez) horas, na sede social da ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S.A. — (OASA), sita na Fazenda Brejeiro, município de Paragominas, comarca do Guamá, neste Estado, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, que haviam sido prévia e regularmente convocados mediante publicações no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 22, 24 e 25 de setembro corrente e no jornal "Folha do Norte", edições dos dias 19, 20 e 22 do mesmo mês, para uma assembléia geral extraordinária. Verificando-se pelas assinaturas lançadas no livro de presença, estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Octávio Augusto Caiuby Salles, o qual convidou o acionista Max Leonardo Define para servir como secretário, ficando assim constituída a Mesa. Declarando aberta a sessão e dando início aos trabalhos, o sr. Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. — (OASA) — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas da Orlandia Agro-Pastoril, S/A.

(OASA), para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 de setembro próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Brejeiro, município de Paragominas, comarca de Guamá, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — Reforma dos estatutos sociais; b) Aumento do capital autorizado para Cr\$ ... 2.000.000,00 em ações ordinárias e preferenciais, guardada a proporção da atual composição; c) — Emissão e subscrição com integralização no ato, em dinheiro, de 45.000 ações ordinárias, nominativas; d) — O que ocorrer. — Belém, 18 de setembro de 1970. — Por ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. — (OASA) — Caio Junqueira Netto — Diretor. — A seguir o Sr. Presidente declarou que, para melhor entendimento da matéria constante da ordem do dia, o sr. Secretário faria a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos são dos seguintes teores: — PROPOSTA DA DIRETORIA A SER APRESENTADA À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PRÓXIMO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1970 — Senhores Acionistas: — Como de conhecimento de V. Sã., o desenvolvimento dos nossos negócios está a exigir uma elevação do nosso capital social, a fim de proporcionar os meios necessários para atingirmos o nosso objetivo, qual seja uma grande indústria agro-pastoril. O nosso capital autorizado precisa ser imediatamente elevado a fim de comportar um aumento do capital subscrito que desejamos sugerir a V. Sas., com a emissão de ... 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, a serem integralizadas com dinheiro. Tão logo seja aprovada a reforma estatutária que estamos propondo, achamos de bom alvitre a imediata subscrição e integralização correspondente a emissão das 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias.



Assim, desejamos inicialmente, submeter a essa digna assembleia: 1) — **REFORMA ESTATUTARIA** — Visando atender aos altos interesses sociais, em face da necessidade de novos ingressos em nosso capital propomos seja o capital autorizado elevado de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, guardada a atual proporção, qual seja, 75% (setenta e cinco por cento) preferenciais e as demais ordinárias, dando-se a seguinte redação ao artigo 4º dos estatutos sociais: — Art. 4º — Terá a sociedade o Capital autorizado de ..... Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros) dividido em ações ordinárias e preferenciais. — 2) — **EMISSÃO DE AÇÕES ORDINARIAS** — Muito embora estatutariamente independa do pronunciamento da Assembleia Geral o lançamento de novas ações, desejamos que esse órgão soberano da sociedade faça, na própria reunião de 30 de setembro de 1970, o lançamento de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias tão logo seja aprovada a emenda estatutária sugerida na presente proposta. A decisão da Diretoria é de, uma vez aprovada a elevação do capital social, promover a aludida emissão de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, para integralização em dinheiro, motivo por que solicita que tal decisão, uma vez referendada pelo Conselho Fiscal, seja efetivada, se possível, na mesma reunião do dia ..... 30.09.70; de acordo com os estatutos em vigor. São estas, pois, senhores acionistas as medidas que solicitamos de V. Sas. Paragominas, 15 de setembro de 1970. aa) — Caio Junqueira Netto, Octávio Caiuby Salles, José Mário Junqueira Netto, Max Define, Francisco Giffone Júnior e Mário Cocito. **PARER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Acionistas, os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. — (OASA), reunidos especialmente no dia 17 de setembro de 1970, para apreciar uma proposta da Diretoria visando a elevação do Capital social autorizado de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil Cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, em virtude de uma proposta para a emissão imediata de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, tão logo seja aprovada a elevação do capital social, para integralização em dinheiro, vêm declarar que estão de inteiro acordo com tal proposta, uma vez que a mesma visa aos mais altos interesses da sociedade. Paragominas, 17 de setembro de 1970. aa) Hugo Maia de Arruda Pereira, Carlos Alberto Pontes de Pinho e Silva e João Mestres Alijóstes. Depois da leitura dos documentos, o sr. presidente disse à assembleia que estava em discussão a primeira parte da proposta da Diretoria e que diz respeito à reforma estatutária. Depois de prestados os esclarecimentos, foi a aludida reforma estatutária aprovada por unanimidade, passando o artigo 4º dos estatutos sociais o vigorar doravante com a redação constante da proposta da Diretoria. Em seguida o sr. presidente passou à segunda parte da proposta da Diretoria, relativamente ao imediato lançamento de ..... 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, uma vez que a assembleia já havia aprovado a elevação do Capital autorizado e a Diretoria havia deliberado fazer essa emissão, no caso de haver a elevação do capital autorizado. Assim, transmitindo aos presentes a determinação da Diretoria, já referendada pelo Conselho Fiscal, o sr. presidente declarou efetivada a emissão de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias, solicitando ao mesmo tempo que os presentes se manifestassem quanto ao direito de preferência. Também solicitou o sr. presidente que os acionistas deliberassem sobre a dispensa do prazo de 30

(trinta) dias para a manifestação do direito de preferência, uma vez que todos os acionistas se achavam presentes. Depois de debatido o assunto, os senhores acionistas declararam por unanimidade que não seria necessário guardar esse prazo, visto que todos estavam presentes e cientes da emissão e poderiam desde logo manifestar-se sobre o aludido direito de preferência. Diante da deliberação dos senhores acionistas, mandou o sr. presidente que fosse elaborado o competente boletim de subscrição que foi apresentado aos acionistas para subscrição, constatando-se todos os demais acionistas presentes haviam cedido o seu direito de preferência em favor dos acionistas Octávio Augusto Caiuby Salles, Max Leonardo Define, Maria Cecília Cordeiro Junqueira Netto e Caio Junqueira Netto, que então subscreveram e integralizaram imediatamente em dinheiro as 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias emitidas na ocasião, a saber: — Octávio Augusto Caiuby Salles — 14.999 ações — .... Cr\$ 14.999,00; Max Leonardo Define — 14.999 ações — .... Cr\$ 14.999,00; Maria Cecília Cordeiro Junqueira Netto — 14.999 ações Cr\$ 14.999,00; e Caio Junqueira Netto — 3 ações — Cr\$ 3,00 — Na mesma ocasião os acionistas desistentes firmaram o competente instrumento de desistência, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado, ficando uma cópia para os arquivos da sociedade. Proclamou, então, o sr. presidente que a partir desta data o capital da ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. .... (OASA), estava assim representado: — CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais. CAPITAL SUBSCRITO: — Cr\$ 1.115.215,00 (hum milhão, cento e quinze mil duzentos e quinze cruzeiros), sendo Cr\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil cruzeiros) correspondentes a 318.000 (trezentas e dezoito mil) ações ordinárias, nominativas

e Cr\$ 797.215,00 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e quinze cruzeiros) correspondentes a 797.215 (setecentas e noventa e sete mil duzentas e quinze) ações preferenciais — CAPITAL REALIZADO: — Cr\$ 823.894,00 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), sendo ..... Cr\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil cruzeiros) correspondentes a 318.000 (trezentas e dezoito mil) ações ordinárias, nominativas e .... Cr\$ 505.894,00 (quinhentos e cinco mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros) correspondentes a 505.894 (quinhentas e cinco mil oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais. — Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à elaboração da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Paragominas, 30 de setembro de 1970. — aa) Octávio Augusto Caiuby Salles, Max Leonardo Define, Maria Cecília Cordeiro Junqueira Netto, Eduardo Define, José Mário Junqueira Netto, Alcides da Costa Vidigal Filho, Antonio Augusto de Abreu Sampaio, Mário Cocito, Francisco Giffone Júnior e Caio Junqueira Netto.

Esta é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada às fls do livro de Atas das Assembleias Gerais.

Paragominas, 30 de setembro de 1970.

(a) Octávio Augusto Caiuby Salles — Pres. As. Geral  
C.P.F. — 008571908

**CARTÓRIO CHERMONT**  
Reconheço a firma supra de Octávio Augusto Caiuby Salles.

Belém, 07 de outubro de 1970.

Em testemunho M.M.M.  
da verdade.

Marília M. Matos  
Escrevente Autorizado



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. (OASA)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias da "ORLÂNDIA AGRO-PASTORIL, S/A. (OASA)", nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, a serem subscritas integralmente em dinheiro, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária desta data. **CAPITAL AUTORIZADO:** — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, destinadas aos recursos da lei n. 5174/66.

Paragominas, 30 de setembro de 1970.

a) Octávio Augusto Caiuby Salles

C.P.F. — 008571908

N. de Ordem	Nome e assinatura do subscritor	Endereço	n. de ações Subscritas	Valor das ações Subscritas Cr\$
01	Octávio Augusto Caiuby Salles	Rua Benjamin Constant, 138 — s 93 — São Paulo — SP. ....	14.999	14.999,00
02	Max Leonardo Define	Rua Benjamin Constant, 138 — s 93 — São Paulo — SP. ....	14.999	14.999,00
03	Maria Cecília Cordeiro Junqueira Netto C.P.F. 000160208	Rua Benjamin Constant, 138 — s 93 — São Paulo — SP. ....	14.999	14.999,00
04	Caio Junqueira Netto	Rua Benjamin Constant, 138 — s 93 — São Paulo — SP. ....	3	3,00
<b>T O T A L</b>			<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

**CARTORIO CHERMONT**

Reconheço a firma supra de Octávio Augusto Caiuby Salles.

Belém, 07 de outubro de 1970.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: Cr\$ 260,00 — duzentos e sessenta cruzeiros.

Belém, 8 de outubro de 1970.

(a) Ilegível — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata e Boletim de Subscrição em 6 vias foram apresentados no dia 08 de outubro de 1970 e mandados arquivar por despacho do Diretor de 09 do mesmo contendo 7 folhas de ns. 3412-18 que vão por mim rubricadas com

o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3837/70. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 09 de outubro de 1970.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 6249 — Dia 20.10.70)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.****CONVÊNIO N. 007/70**

Térmo de Convênio entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA — e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, neste Estado, relativo à execução dos serviços de Cobrança dos Usuários da Taxa de Iluminação Pública.

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta (1970), a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, representada por seu Prefeito, Sr. Floriano Pinto Gonçalves, brasileiro,

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

ro, casado, de ora em diante denominado simplesmente PREFEITURA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —, sociedade de economia mista, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. José Jacyntho Aben-Athar, que também se assina J. J. Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado; e por seu Diretor de Operações, Eng. Wagner Gillet Machado, brasileiro, casado; doravante denominada simplesmente CELPA, ajusta-

ram o presente Convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — A CELPA se compromete a cobrar, no Município de Breves, dos usuários do serviço público de energia elétrica, a taxa de Iluminação Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A presente cobrança tem por fundamento legal, a Lei n. 592, de 23 de junho de 1970, da Câmara Municipal de Breves, sancionada e publicada na mesma data, que instituiu a taxa de Iluminação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), calculados mensalmente sobre as

contas de consumo de energia elétrica, dos usuários localizados na área urbana do Município de Breves.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A taxa de Iluminação Pública a ser cobrada pela CELPA em favor da Prefeitura, incidirá sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes de Cooperativas de Eletrificação Rural, porventura existentes.

**CLÁUSULA QUARTA** — A Prefeitura pagará à CELPA, mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de Iluminação Pública, 10% (dez por



cento) sobre a arrecadação da taxa referida.

**CLAUSULA QUINTA** — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a Prefeitura deva pagar à CELPA, pelo fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública, deverá a Prefeitura indenizar a CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

**CLAUSULA SEXTA** — No caso da arrecadação prevista nas cláusulas segunda e terceira, exceder o valor do fornecimento incumbirá à CELPA, a obrigação de devolver à Prefeitura, a quantia excedente, em espécie ou em ações, a critério da CELPA.

**CLAUSULA SETIMA** — A Prefeitura, por intermédio do Setor de Finanças e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de Iluminação Pública.

**CLAUSULA OITAVA** — Este Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, vigorando por tempo indeterminado.

**CLAUSULA NONA** — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto, dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

**CLAUSULA DÉCIMA** — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados pelas partes convenientes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em seis (6) vias, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 10 de setembro de 1970.

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
Floriano Pinto Gonçalves  
Prefeito Municipal

Pela **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

José Jacyntho Aben-Athar  
Diretor-Presidente  
Wagner Gillet Machado  
Diretor de Operações

**TESTEMUNHAS:**

1a.: — a) Ilegível

2a.: — Maria Mendes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**LEI N. 592, DE 23 DE JUNHO DE 1970**

Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar Convênio com a **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.** — CELPA, para cobrança da taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Breves faz saber que a Câmara Municipal de Breves decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** — Fica o Prefeito Municipal de Breves, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para cobrança pela referida empresa, da Taxa de Iluminação Pública, em favor desta Prefeitura, na base de cinco por cento (5%), sobre as contas de energia elétrica dos seus consumidores, nas áreas urbanas ou urbanizáveis do Município.

**Parágrafo Único** — A Prefeitura pagará à CELPA, pelo serviço de cobrança da Taxa de Iluminação Pública, dez por cento (10%) sobre a arrecadação da mesma.

**Art. 2º** — Se a arrecadação não atingir o total que a Prefeitura deva pagar à CELPA, em razão do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública, a Prefeitura completará a quantia equivalente ao pagamento. No caso da arrecadação exceder o valor do fornecimento, a CELPA devolverá em espécie a diferença excedente.

**Art. 3º** — Ficam asseguradas as entidades convenientes todos os direitos exigidos para o fiel cumprimento das cláusulas do Convênio que serão explicadas, para reciprocas garantias.

**Art. 4º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Breves, em 23 de junho de 1970.

Floriano Pinto Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Eugênio Ferreira Filho  
Secretário Municipal  
(Ext. Reg. n. 6.247 — Dia: 20.10.70).

**Ministério das Comunicações  
EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS  
Diretoria Regional do Pará  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos comunica a quem interessar possa que, devidamente autorizada pela Administração superior, no período de ..... 13.10.70 a 11.11.70, estará recebendo proposta para a alienação do seguinte material, cuja recuperação foi considerada inconveniente aos interesses da Empresa: Viatura marca "Chevrolet", modelo 1952, tipo sedan, motor n. 540347, chapa n. 19-00, equipada com 5 (cinco) pneus, necessitando de reparos gerais (principalmente na lataria), pintura e recuperação dos estofos; motor em funcionamento, faltando a bateria; avaliada em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

2. As propostas serão recebidas na Seção do Material, no 3o. andar do Edifício sede da Diretoria Regional da Empresa, à Av. Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, até às 10.00 horas do dia 11.11.70, quando serão abertas e analisadas, na presença dos interessados.

4. Será considerado vencedor o licitante da proposta que ofereça maior valor, observado entretanto o mínimo de ..... Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), consoante a avaliação do material em apreço, já procedida.

5. No caso de não ser recebida nenhuma proposta, será procedido leilão do referido material no local onde se encontra depositado (Garagem da sede da Diretoria Regional da Empresa),

no mesmo endereço, data e hora.

6. A entidade alienante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a presente concorrência, sem que dessa ato caiba qualquer recurso ou reclamação.

7. Os interessados poderão obter melhores informações no local acima mencionado (item 2). Belém, 13 de outubro de 1970.

Carmela Manfredi Barroso  
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência  
(Ext. Reg. n. 6256 — Dias — 20, 22 e 23.10.70)

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Contrato de Compra e Venda de duas (2) escadas rolantes elétricas, marca Atlas adquiridas mediante tomada de Preços para fornecimento e instalação no Terminal Rodoviário "Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes", nesta Capital, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Industriais Villares S/A, como abaixo melhor se declara

**PROCESSO N. 04670/70**

Pelo presente contrato de Compra e Venda, que entre si fazem de um lado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eng. Alirio Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua dos Mundurucus n. 2266, e de outro lado, Industriais Villares S/A., empresa industrial sediada em São Paulo — SP, à Rua Alexandre Levi n. 202, representada neste ato por seu Gerente do Departamento de Vendas Filiais, Dr. Paulo Busko, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado em São Paulo, denominados neste ato, respectivamente, Comprador e Vendedora ajustam fazer a transação abaixo referida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** — A firma Vendedora, se obriga a fornecer e instalar duas (2) escadas rolantes elétricas — marca ATLAS no Terminal Rodoviário "Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes" situado à Pça. do Operário,



nesta Capital, obedecendo integral e rigorosamente todas as especificações básicas fornecidas pelo Comprador à Vendedora e ainda a seguir todos os detalhes técnicos de instalação das escadas rolantes, objeto desta venda, referidos no ofício-circular da Compradora n. 01/70, de 13/01/70, que fica fazendo parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais. Parágrafo único — Fica também fazendo parte integrante deste contrato a Proposta da firma Vendedora, catalogada sob o n. 115/70, de 20/02/70, nas partes relativas às características técnicas das escadas rolantes ora vendidas.

SEGUNDA: — As escadas rolantes objeto desta transação, são elétricas, marca ATLAS, com capacidade cada uma para transportar 5.000 pessoas por hora, com uma velocidade de 27 metros por minuto, com desnível, de 3,60 metros do sub-solo ao pavimento térreo, possuindo uma largura de 0,80 metros tomada na parte superior dos guarda-corpos a uma altura de 0,87 metros do pico dos degraus. As demais especificações técnicas que constituem o padrão das escadas rolantes ATLAS se encontram devidamente descritas na proposta n. 115/70 da firma Vendedora, constante de fls. 10/17 do processo n. 04670/70.

TERCEIRA: — O Comprador pagar à firma Vendedora pela aquisição das duas (2) já referidas escadas rolantes a quantia de Cr\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros) acrescidos de mais dez por cento (10%) da aludida importância que se destina ao pagamento de Imposto sobre Produtos Industrializados (I.P.I.).

QUARTA: — O Imposto sobre produtos industrializados mencionados na cláusula terceira, será cobrado por ocasião da saída dos primeiros materiais da fábrica da firma Vendedora, incidente sobre o valor das prestações emitidas até essa ocasião e sobre o valor de cada prestação para as prestações emitidas após essa ocasião.

QUINTA: — O Comprador pagará à Vendedora a importância constante da cláusula terceira, em sete (7) prestações da seguinte forma: Primeira prestação no valor de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros)

pagáveis no ato da assinatura deste contrato; segunda prestação de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) pagáveis trinta (30) dias após a assinatura do contrato; terceira prestação de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) pagáveis sessenta (60) dias após a assinatura do contrato; quarta prestação de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) pagáveis noventa (90) dias após a assinatura do contrato; quinta prestação de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) pagáveis cento e vinte (120) dias após a assinatura do contrato; sexta prestação de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) pagáveis cento e cinquenta (150) dias após a assinatura deste contrato e finalmente a sétima prestação de Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) pagáveis cento e oitenta (180) dias após a assinatura deste contrato.

SEXTA: — Se houver atraso superior a trinta (30) dias no pagamento total ou parcial de qualquer prestação, a execução da primeira, sem prejuízo de outras condições, o valor da importância paga com atraso ser automaticamente reajustado nas condições e proporções constantes do item "Reajuste" previsto na proposta da Vendedora catalogada sob o n. 115/70.

SETIMA: — A firma Vendedora se compromete a instalar as duas (2) escadas rolantes no prazo de cento e oitenta (180) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente contrato.

OITAVA: — A firma Vendedora, fica sujeita a multa de meio por cento (0,5%) do valor total do contrato (do contrato) por dia que exceder do prazo para instalação das escadas rolantes, ora vendidas.

NONA: — O valor aproximado do presente contrato é de Cr\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa deste pagamento por conta das verbas 4.0.0.0. — Despesas de Capital — 4.1.0.0. — Investimentos — 4.1.1.0. — Obras Públicas — 4.1.1.5. — Construção de Edifícios Públicos — 4.1.1.5.1. — Estação Rodoviária, do Orçamento do DERPA do corrente exercício

DÉCIMA: — O presente con-

trato decorre da dispensa de licitação concedida pelo Eng. Diretor Geral do DERPA, de acordo com o que determina a alínea h) do artigo 20. do Decreto Lei Estadual n. 7, de 28.4.69, combinado com a alínea d) do § 20. do art. 123 do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.02.67, que permite a dispensa de licitação em casos semelhantes ao presente.

DÉCIMA PRIMEIRA: — A firma Vendedora assume completa garantia pelas escadas rolantes ora vendidas, pelo prazo de um (1) ano, após sua instalação comprometendo-se a substituir sem ônus para o Comprador toda e qualquer peça que dentro deste prazo apresentar defeitos de fabricação ou de montagem, excluídos os que forem motivados pelo gasto ordinário, por negligência ou por mau trato das escadas rolantes.

DÉCIMA SEGUNDA: — O presente contrato poderá ser rescindido pelo Comprador independente de interposição judicial ou extra judicial, bilateralmente pelas partes contratadas, atendidas sempre as conveniências da Administração do DERPA.

DÉCIMA TERCEIRA: — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, como o único competente para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente instrumento as partes contratadas e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 09 de outubro de 1970  
Eng.º ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA — Diretor Geral do DERPA (Comprador)  
Dr. PAULO BUSKO — Representante Legal da Firma Industriais Villares S/A. (Vendedora)

TESTEMUNHAS:  
Humberto E. de Cerqueira  
Res: A. Móoca 2013 apto. 15 — São Paulo  
a) Illegível  
Res: Trav. Angustura 3622

20. Cartório de Notas  
Luiz Margarido de Macedo  
Meixner  
Escrivão  
Manoel Olegário da Costa  
Oficial Maior  
Largo do Arouche, 161 — Sobrelaja  
Reconheço as firmas de Paulo

Busko e Humberto E. Cerqueira.  
S. Paulo 09 de outubro de 1970.

Em test. J.V.C. da verdade.  
a) João Vila do Conde  
Esc. Autorizado  
Selo Estadual por verba

20. Cartório de Notas  
S. Paulo

Selos Estaduais e Carteira das Serventias Recolhidos por Verba.  
(Ext. — Reg. n. 6236 — Dia: 20/10/70).

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

Conselho Previdenciário  
RESOLUÇÃO N. 107 DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do PASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do Art. 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.702, de 26 de julho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado neste Instituto sob o n. 1.770, de 7 de julho de 1970, tomada em sua reunião do dia 20 de agosto de 1970,

#### R E S O L V E.

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 50.37 (CINQUENTA CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS) cabendo metade de Cr\$ 25.20 (VINTE E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) à viúva CARLITA MENDES ABREU e a outra metade rateada entre os filhos menores do casal, SANDRA, REGINA e ANGELA MARIA, beneficiários do ex-segurado SAMUEL APREU falecido no dia 4 de junho de 1970.

Art. 2º — CONCEDER em favor dos beneficiários de que trata o artigo anterior e na mesma proporção o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) cabendo metade no valor de Cr\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) à viúva CARLITA MENDES DE ABREU e a outra metade rateada entre os filhos do casal, cabendo a cada um a importância de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS).



Art. 3º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento da Pensão e Pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 4 de junho de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183 de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia 20.10.70).

RESOLUÇÃO N. 100 DE 24 DE AGOSTO DE 1970  
O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 869 de 20 de abril de 1970, tomada em sua reunião do dia 20 de agosto de 1970,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 48,00 (QUARENTA E OITO CRUZEIROS) em favor dos beneficiários do ex-segurado MANOEL ROQUE DA LUZ, que será distribuída da seguinte maneira: Cr\$ 24,00 (VINTE E QUATRO CRUZEIROS) em favor de AQUILINA FREITAS DA LUZ e o restante dividido em parcelas de Cr\$ 4,00 (QUATRO CRUZEIROS), em favor dos 6 filhos menores de nomes: SUELI DOMINGAS, TEREZINHA DA CONCEIÇÃO, CARLOS ALBERTO, MANOEL ADRIAN, MARIA DE FÁTIMA E MARIA SABINA FREITAS DA LUZ, a partir de 3 de abril de 1970, data do falecimento do ex-segurado.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) em favor dos mesmos beneficiários, cabendo

Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) em favor de AQUILINA FREITAS DA LUZ e

Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) divididos entre os 6 filhos menores acima mencionados, cabendo Cr\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) a cada um deles cuja quitação será processada pela genitora dos mesmos.

Art. 3º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as providências necessárias para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 3 de abril de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia 20.10.70).

RESOLUÇÃO N. 111 DE 25 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário no processo protocolado neste Instituto sob o n. 1.744, de 3 de julho de 1970, tomada em sua reunião do dia 24 de agosto de 1970,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão no valor de Cr\$ 32,12 (TRINTA E DOIS CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), reajustada em Cr\$ 48,00 (QUARENTA E OITO CRUZEIROS) em favor de MANOEL PEREIRA DE BARROS, beneficiário do ex-segurado ANGELICA RAYOL DE BARROS, falecida no dia 15 de junho de 1970.

Art. 2º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias

providências para o processamento e pagamento da pensão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 15 de junho de 1970, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia 20.10.70).

RESOLUÇÃO N. 125 DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 1.619, de 24 de junho de 1970, tomada em sua reunião do dia 24 de setembro de 1970,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — ARBITRAR uma pensão mensal de Cr\$ 216,25 (DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que deverá ser paga metade, Cr\$ 108,12 (CENTO E OITO CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS) a viúva D. MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS NEVES e a outra metade aos três (3) filhos menores JOÃO MARIA, ESMERALDA DO SOCORRO e JOANA D'ARC, recebendo cada um Cr\$ 36,04 (TRINTA E SEIS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), beneficiários do ex-segurado JOÃO MARIA DA SILVA NEVES, falecido no dia 29 de maio de 1970.

Art. 2º — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), cabendo metade, Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) à viúva D. MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS NEVES e a outra metade rateada entre os filhos JOÃO MARIA, ESMERALDA

DO SOCORRO e JOANA D'ARC, do 2º matrimônio e NEUSA MARIA, MARIA DAS GRAÇAS, VERA MARIA e MARIA DE FÁTIMA, do 1º matrimônio, cabendo a cada um deles a importância de Cr\$ 214,28 (DUZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Art. 3º — AUTORIZAR ao Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 29 de maio de 1970, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia 20.10.70).

RESOLUÇÃO N. 126 DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2.449, de 8 de setembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) em favor de RAIMUNDA AMARAL MAGALHÃES, beneficiária da ex-segurada DJANIRA AMARAL MAGALHÃES, falecida no dia 17 de agosto de 1970.

Art. 2º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser



publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R. I. Rubens Lúcio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia

**RESOLUÇÃO N. 127 DE 21  
DE SETEMBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo item XV, do art. 9º  
do Regulamento aprovado  
pelo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do  
Conselho Previdenciário, no  
processo protocolado neste  
Instituto sob o n. 2.357, de 28  
de agosto de 1970, tomada em  
sua reunião desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — ARBITRAR uma  
pensão mensal no valor de  
Cr\$ 719,56 (SETECENTOS E  
DEZENOVE CRUZEIROS E  
CINQUENTA E SEIS CENTA-  
VOS) em favor de MARIA  
PRADO DE BRITTO e RUY  
DA SILVEIRA BRITTO FI-  
LHO, beneficiários do ex-se-  
gurado RUY DA SILVEIRA  
BRITTO, falecido no dia 17  
de março de 1970, cabendo a  
cada um Cr\$ 359,78 (TRE-  
ZENTOS E CINQUENTA E  
NOVE CRUZEIROS E SETEN-  
TA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º — CONCEDER o  
pecúlio no valor de .....  
Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRU-  
ZEIROS) em favor de MARIA  
PRADO BRITTO e RUY DA  
SILVEIRA BRITTO FILHO,  
cabendo a cada um .....  
Cr\$ 1.500,00 (HUM MIL E  
QUINHENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º — AUTORIZAR o  
Sr. Superintendente do IPASEP  
a tomar as necessárias provi-  
dências para o processamento  
e pagamento da pensão e pe-  
cúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Reso-  
lução produzirá os seus efei-  
tos a contar do dia 17 de mar-  
ço de 1970, data do falecimen-  
to do ex-segurado, de acordo  
com o art. 29, do Decreto-lei  
n. 183, de 24 de março de  
1970 e deverá ser publicada  
no Diário Oficial do Estado.

Gen. R. I. Rubens Lúcio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia  
20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 128 DE 20  
DE SETEMBRO DE 1970.**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo item XV, do art. 9º  
do Regulamento aprovado  
pelo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do  
Conselho Previdenciário, no  
processo protocolado neste  
Instituto sob o n. 2.286, de 25  
de agosto de 1970 tomada em  
sua reunião do dia 28 de se-  
tembro de 1970,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — ARBITRAR uma  
pensão mensal no valor de  
Cr\$ 49,00 (QUARENTA E  
NOVE CRUZEIROS) em favor  
dos beneficiários do ex-segu-  
rado PAULINO GONÇALVES  
ALVES, falecido no dia 21 de  
junho de 1970, cabendo meta-  
de à viúva LUCILIA FERREIRA  
ALVES e a outra metade rate-  
ada, em partes iguais, entre  
as suas filhas menores JOANA  
MARIA GONÇALVES ALVES  
e HILEIA GONÇALVES AI-  
VES.

Art. 2º — CONCEDER o  
pecúlio no valor de .....  
Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRU-  
ZEIROS), em favor dos bene-  
ficiários do ex-segurado acima  
referido, cabendo à viúva ...  
Cr\$ 2.766,68 (DOIS MIL SE-  
TECENTOS E SESSENTA E  
SEIS CRUZEIROS E SESSEN-  
TA E OITO CENTAVOS), e  
os restantes Cr\$ 233,32 (DU-  
ZENTOS E TRINTA E TRÊS  
CRUZEIROS E TRINTA E  
DOIS CENTAVOS) divididos  
entre as duas filhas do ca-  
sal.

Art. 3º — AUTORIZAR o  
Sr. Superintendente do IPA-  
SEP, a tomar as necessárias  
providências para o processa-  
mento e pagamento da pensão  
e pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Reso-  
lução produzirá os seus efei-  
tos a contar do dia 21 de ju-  
nho de 1970, data do faleci-  
mento do ex-segurado, de acor-  
do com o art. 29, do Decreto-  
lei n. 183, de 24 de março de  
1970 e deverá ser publicada no  
Diário Oficial do Estado.

Gen. R. I. Rubens Lúcio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia  
20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 129 DE 1º  
DE OUTUBRO DE 1970.**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo item XV, do art. 9º  
do Regulamento aprovado  
pelo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do  
Conselho Previdenciário, no  
processo protocolado neste  
Instituto sob o n. 2.423, de 3  
de setembro de 1970 tomada  
em sua reunião desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — ARBITRAR uma  
pensão mensal no valor de  
Cr\$ 120,00 (CENTO E VINTE  
CRUZEIROS) que deverá ser  
paga metade de Cr\$ 60,00  
(SESSENTA CRUZEIROS), à  
viúva MARIA CELESTE DA  
SILVA CARVALHO e a outra  
metade rateada entre os fi-  
lhos menores JORGE JOSÉ e  
CLAUDIO JOSÉ, cabendo a  
cada um Cr\$ 30,00 (TRINTA  
CRUZEIROS) beneficiários do  
ex-segurado RAIMUNDO REI-  
DE CARVALHO, falecido no  
dia 5 de maio de 1970.

Art. 2º — CONCEDER o  
pecúlio no valor de .....  
Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRU-  
ZEIROS), cabendo Cr\$ 2.500,00  
(DOIS MIL E QUINHENTO  
CRUZEIROS) à viúva MARIA  
CELESTE DA SILVA CARVA-  
LHO em virtude da desistên-  
cia dos filhos maiores e o res-  
tante rateado entre os dois  
filhos menores JORGE JOSÉ e  
CLAUDIO JOSÉ, cabendo a  
cada um a importância de ..  
Cr\$ 250,00 (DUZENTOS E  
CINQUENTA CRUZEIROS).

Art. 3º — AUTORIZAR o  
Sr. Superintendente do IPA-  
SEP a tomar as necessárias  
providências para o processa-  
mento e pagamento da pensão  
e pecúlio acima referidos.

Art. 4º — A presente Reso-  
lução produzirá os seus efei-  
tos a contar do dia 5 de  
maio de 1970, data do faleci-  
mento do ex-segurado, de  
acordo com o art. 29, do De-  
creto-lei n. 183, de 24 de mar-  
ço de 1970, e deverá ser pu-  
blicada no Diário Oficial do  
Estado.

Gen. R. I. Rubens Lúcio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(Ext. Reg. n. 6.243 — Dia  
20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 130 DE 1 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo item XV, do art. 9º  
do Regulamento aprovado  
pelo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do  
Conselho Previdenciário, no  
processo protocolado neste  
Instituto sob o n. 2.144, de 11  
de agosto de 1970, tomada em  
sua reunião desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — Arbitrar uma  
pensão mensal no valor de ..  
Cr\$ 98,83 (noventa e oito cru-  
zeiros e oitenta e três centa-  
vos) em favor dos beneficiá-  
rios do ex-segurado Manoel  
Aguilar, falecido no dia 28 de  
julho de 1970, rateada da se-  
guinte maneira: Cr\$ 49,42  
(quarenta e nove cruzeiros e  
quarenta e dois centavos) em  
favor de Erundina da Concei-  
ção Aguilar e .....  
Cr\$ 5,49 (cinco cruzeiros  
e quarenta e nove cen-  
tavos) a cada um dos menores  
Manoel, Edna Maria, Celina  
Maria, Antonio, Maria do So-  
corro, Paulo de Tasso, Carlos  
Alberto, Luiz Carlos e Maria  
Emília da Conceição, resp-  
tivamente viúva e filhos do  
ex-segurado.

Art. 2º — Conceder o pe-  
cúlio no valor de Cr\$ 3.000,00  
(três mil cruzeiros) em favor  
dos mesmos beneficiários, ca-  
bendo Cr\$ 1.500,00 (hum mil  
e quinhentos cruzeiros) à  
viúva e Cr\$ 166,68 (cento e  
sessenta e seis cruzeiros e ses-  
senta e seis centavos) a cada  
um dos filhos menores do de-  
cujus cuja quitação será pro-  
cessada pela Srta. Lourdes de  
Fátima Lucas dos Santos Ba-  
ralha, procuradora nos autos.

Art. 3º — Autorizar o  
senhor Superintendente do  
IPASEP, a tomar as providên-  
cias necessárias para os paga-  
mentos da pensão e pecúlio  
acima referidos.

Art. 4º — A presente Reso-  
lução produzirá os seus efei-  
tos a contar do dia 28 de julho  
de 1970, data do falecimento  
do ex-segurado de acordo com  
o artigo 29, do Decreto-lei n.  
183, de 24 de março de 1970 e  
deverá ser publicada no DIA-  
RIO OFICIAL do Estado.



Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário  
(G. Reg. n. 624) —  
Dia 20.10.70)

**RESOLUÇÃO N. 131 DE 1 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo Decreto n. 7.102, de 26  
de junho de 1970, e,

Considerando que, de acôr-  
do com o parágrafo 1.º do ar-  
tigo 63, do Decreto-Lei n. 183,  
de 24 de março de 1970, é da  
competência do Conselho Pre-  
videnciário autorizar a abertu-  
ra de créditos adicionais;

Considerando que, de acôr-  
do com a exposição feita pelo  
Chefe do Setor Administrativo,  
diversas verbas constantes do  
orçamento vigente do Instituto

de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Estado do  
Pará, apresentam-se insufici-  
entes para atender aos diver-  
sos encargos da Antarquita;  
Considerando a decisão to-  
mada pelo Conselho Previden-  
ciário em sua reunião desta  
data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Fica aberto o  
crédito suplementar no valor  
de Cr\$ 405.900,00 (quatrocentos  
e cinco mil e novecentos  
cruzeiros), para reforço das  
verbas constantes do vigente  
Orçamento de Despesa do  
IPASEP, que se tornaram in-  
suficientes para atender aos  
diversos encargos da Antar-  
quia, até o fim do corrente  
exercício.

Parágrafo único — O crédito  
suplementar definido neste  
artigo terá a seguinte distri-  
buição:

**Despesas Correntes**

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	
01.04 Serviços Extraordinários .....	2.000,00
01.05 Representação Presidência .....	400,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	
02.00 Artigos de Expediente .....	10.000,00
02.02 Combustível e Lubrificantes .....	1.500,00
02.03 Material e Peças p/Manut. de Veículos .....	1.000,00
02.05 Outros Materiais de Consumo .....	300,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
03.03 Conservação e Reparação de Bens Móveis .....	500,00
03.05 Publicidade e Publicações .....	30.000,00
03.14 Serviços de Terceiros .....	300,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.1 BENEFÍCIOS	
01.00 Pensões .....	200.000,00
01.01 Pecúlio .....	150.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 MATERIAL PERMANENTE	
4.1.3.1 Bens Móveis .....	10.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 405.900,00

Art. 2.º — O crédito suple-  
mentar de que trata o artigo  
1.º correrá à conta das reser-  
vas disponíveis oriundas do  
excesso de arrecadação.

Art. 3.º — A presente Re-  
solução entra em vigor a  
partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

**HOMOLOGO**

a) Alacid Nunes  
6.10.70.

(Ext. Reg. n. 6244 — Dia —  
20.10.70)

**RESOLUÇÃO N. 132 DE 1 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e

Considerando que o crescen-  
te aumento das atividades do  
Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores do  
Estado do Pará, carece de  
meios próprios de transporte  
em virtude dos seus diversos  
planos habitacionais;

Considerando que a viatura  
marca Kombi Standard de ...  
1500 cc, 52 HP (SAE) 4 cilin-  
dros, 4 tempos refrigerado a  
ar, arquirida na Tágide Repre-  
sentações de acôrdo com a  
Resolução número 25, de 21 de  
setembro de 1967, pelo valor  
de Cr\$ 7.987,50 (sete mil  
novecentos e oitenta e sete  
cruzeiros e cinquenta centavos)  
vem apresentando defeitos que  
oneram o IPASEP;

Considerando a proposta  
apresentada pela firma Belém  
Automóveis S.A. (BELAUTO),  
de aceitar a viatura acima re-  
ferida como entrada de outra  
Kombi com as mesmas caracte-  
rísticas porem de fabricação  
de 1970;

Considerando a decisão do  
Conselho Previdenciário, to-  
mada em reunião desta  
data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Autorizar o Sr.  
Superintendente do IPASEP  
a proceder a compra da Kom-  
bi Standard, na Belém Auto-  
móveis S.A., pelo valor de ...  
Cr\$ 15.744,00 (quinze mil e  
setecentos e quarenta e quatro  
cruzeiros), abatendo a impor-  
tância de .....  
Cr\$ 6.200,00 (SEIS MIL E  
DUZENTOS CRUZEIROS) re-  
lativa a avaliação da viatura  
de propriedade do IPASEP  
que já não corresponde às  
necessidades do Instituto.

Art. 2.º — A presente Re-  
solução entra em vigor a par-  
tir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

**HOMOLOGO**

a) Alacid Nunes  
6.10.70.

(Ext. Reg. n. 6.244 — Dia  
20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 133 DE 1.º  
DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e

Considerando a necessidade  
de compor o Núcleo de Mecan-  
ização Contábil do Instituto  
de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Estado do  
Pará;

Considerando o que dispõe  
a Portaria Governamental N.  
1.221, de 25 de agosto p.  
passado, autorizando a cessão  
de máquinas de contabilidade  
de propriedade da Secretaria  
de Estado da Fazenda para o  
IPASEP;

Considerando a decisão do  
Conselho Previdenciário, to-  
mada em reunião desta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — AUTORIZAR o  
Sr. Superintendente do IPA-  
SEP, a tomar as necessárias  
providências para indenização  
da importância de .....

Cr\$ 20.144,00 (VINTE MIL,  
CENTO E QUARENTA E  
QUATRO CRUZEIROS) relati-  
va a entrega de duas (2) má-  
quinas de contabilidade  
"NCR", modelo 150.123-2-10 F  
—14—A—V, números .....  
2-1-069-487 e 2-1-069-491,  
pelo Departamento de Receita  
da Secretaria de Estado da  
Fazenda, à conta dos recursos  
próprios do IPASEP.

Art. 2.º — A presente Re-  
solução entra em vigor a par-  
tir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

**HOMOLOGO**

a) Alacid da Silva Nunes  
6.10.70.

(Ext. Reg. n. 6.244 — Dia  
20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 134 DE 1.º  
DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho  
Previdenciário do IPASEP,  
usando das atribuições  
que lhe são conferidas pe-  
lo Decreto N. 7.102, de  
26 de junho de 1970, e

Considerando a necessidade  
de facilitar o serviço do Setor  
Administrativo na parte refe-  
rente a cálculos;

Considerando a decisão do



Conselho Previdenciário tomada em sua reunião desta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1o. — AUTORIZAR o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para compra na Burroughs do Brasil Máquinas Ltda., de uma máquina de calcular eletrônica impressora, modelo C.4.215 pelo valor de Cr\$ 7.833,31 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

**HOMOLOGO :**

a) Alacid da Silva Nunes  
6.10.70.

(Ext. Reg. n. 3.244 — Dia 20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 135 DE 8 DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o do Regulamento aprovado pelo Decreto N. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2.387, de 1o de setembro de 1970, tomada em sua reunião desta data.

**R E S O L V E :**

Art. 1o. — CONCEDER o pecúlio no valor de ..... Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) em favor de MARIA ANGELA MOTA SANTOS, beneficiária do ex-segurado LAUDELINO FERREIRA DA MOTA, falecido no dia 8 de julho de 1970.

Art. 2o. — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. Reg. n. 6.245 — Dia 20.10.70).

**RESOLUÇÃO N. 136 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 2255, de 20 de agosto de 1970, tomada em sua reunião, desta data,

**RESOLVE :**

Art. 1o. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 115,00 (Cento e quinze cruzeiros) em favor de Maria Lourdes Valente do Couto Matos e de sua filha menor Dina Lúcia Valente do Couto Matos, cabendo a cada uma Cr\$ 57,50 (Cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), beneficiárias do ex-segurado Juracy Marques de Matos, falecido no dia 8 de junho de 1970.

Art. 2o. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), em favor dos mesmos beneficiários, cabendo a cada uma a importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 8 de junho de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 6245. — Dia 20.10.70)

**RESOLUÇÃO N. 137 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do

Conselho Previdenciário, no processo protocolado sob o n. 2050, neste Instituto, datado de 31 de julho de 1970, tomada em sua reunião desta data,

**RESOLVE :**

Art. 1o. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), em favor de Maria do Socorro Costa dos Reis, beneficiária da ex-segurada Nair Costa dos Reis, falecida no dia 26 de junho de 1970.

Art. 2o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 6245. — Dia 20.10.70)

**RESOLUÇÃO N. 138 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1970**

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do art. 9o do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 1809 de 13 de julho de 1970, tomada em sua reunião desta data,

**RESOLVE :**

Art. 1o. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de ..

Cr\$ 70,12 (Setenta cruzeiros e doze centavos), em favor dos beneficiários do ex-segurado José Maria de Oliveira, falecido no dia 23 de maio de 1970, cabendo Cr\$ 35,06 (Trinta e cinco cruzeiros e seis centavos) à viúva Elza Maria do Carmo Oliveira e Cr\$ 35,06 (Trinta e cinco cruzeiros e seis centavos) rateado entre os filhos menores, Maria Elisabete, Ary, Arivaldo e Arinete Carmo Oliveira, cabendo .... Cr\$ 8,76 (Oito cruzeiros e setenta e seis centavos) a cada um deles.

Art. 2o. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) em favor dos mesmos beneficiários do item anterior cabendo ..... Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) à viúva e Cr\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) a cada um dos menores do decujus, cuja quitação será promovida pela genitora.

Art. 3o. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 23 de maio de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho  
Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 6245. — Dia 20.10.70)

**Reorganização Administrativa  
das Secretarias e outros Órgãos  
do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço  
de Cr\$ 3,00**





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 7.258

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Embargos Cíveis da Capital, em que são partes como Embargante: — Augusto Seixas & Cia. Ltda., assistido de seu advogado Abel Guimarães e Embargado: A Herança de Arminó Ernesto de Almeida, a fim de ser preparado dito Embargo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de outubro de 1970.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 15.782).

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Ormezinda Yolanda Bezerra Martins, assistida de seu advogado Nelson Alves Cunha e Apelado: — Huarcar Lemos de Souza, assistido de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de re-

lator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de outubro de 1970.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Câmara de Igarapé-Miri, em que são partes como Agravante: A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, assistida de seu advogado Ophir Cavalcante e Agravado: — Masoller & Cia., assistido de seu advogado Wilson Souza, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de outubro de 1970.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 15.784).

### EDITAIS JUDICIAIS

#### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal, Agravante: — Sociedade Civil Pátria e Cultura (advogado Dr. Jerônimo Noronha Serrão) — e, Agravado: — Jorge Abraão Age (advogado dr. Armando Pinheiro), a fim de ser o dito Agravo contraminutado, dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta (1970).

OLYNTHO TOSCANO,  
Escrivão do feito.  
(G. — Reg. n. 15.785).

#### Anúncios de Julgamento do Tribunal Pleno

#### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 21 de outubro corrente, para julgamento pelo Tribunal

Pleno, dos seguintes feitos:

Embargos Cíveis de Breves

Embe: — Anaxilda dos Santos, Assistida de sua mãe Zilda Farias dos Santos, pela Ass. Jud.

Embe: — Manuel Nunes Valente

Relator: — Desembargadora Lydie Dias Fernandes

Recurso Cível em Tribunal Pleno de Capanema

Rectes: — Antônio Ferreira da Costa, José Paulino de Lima e Manoel Pessoa de Queiroz (Adv. Marcos Nahon)

Recdo: — O Conselho Superior da Magistratura

Relator: — Desembargador Manoel Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 16 de outubro de 1970.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(G. — Reg. n. 15.785).

Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Manoel Lemos, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bragança, do Estado do Pará, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem, que por este meio, cita, com o prazo de trinta (30) dias para comparecer o cidadão Raimundo Lopes de Quadros, brasileiro



ro, casado, atualmente residindo em Belém, em endereço ignorado, para a defesa de seus direitos na ação executiva que lhe move o Banco da Amazônia S/A. (BASA), agência em Bragança, cuja inicial e despacho é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bragança, O Banco da Amazônia, S/A. (BASA), entidade financeira pública, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 90, e agência nesta cidade e comarca, via de um de seus procuradores judiciais, o infra-assinado, UT instrumento particular de procuração, incluso a presente, vem, com o habitual respeito e acatamento, perante V. Exa., expender para finalmente requerer o seguinte: — 1. Em 19 de maio de ano em curso o senhor Carlos Ferreira Magalhães, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, com endereço comercial na Feira Livre desta cidade, aparador n. 31, emitiu uma Nota Promissória, em favor do Requerente, prefixo ... LDD-609, no valor de ..... Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) vencida em 17 de agosto do corrente ano e não paga, devidamente protestada, a qual foi avalizada pelo senhor Raimundo Lopes de Quadros, brasileiro, comerciante, estabelecido nesta cidade à Feira Livre. 2 — Tudo fez o Suplicante para receber amigavelmente, dos devedores acima a aludida Nota Promissória, sem contudo obter o êxito almejado. 3 — Diante disso, para compelir o suplicado Carlos Ferreira Magalhães e Raimundo Lopes de Quadros, ao cumprimento de suas obrigações, quer o Suplicante propor, como de fato propõe, presente Ação Executiva, com fundamento no item XIII do art. 298 do Código de Processo Civil Brasileiro para cobrança de seu crédito, razão por que, requer a V. Exa. se digne de determinar a expedição de Mandado de Citação e Penhora a Carlos Ferreira Magalhães e Raimundo Lopes de Quadros, para que em 24 horas, paguem a importância reclamada, acrescida na taxa de permanência de títulos em

carteira, a razão de 2% (dois por cento) ao mês, do imposto sobre operações financeiras, de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, das custas e despesas judiciais, dos honorários do advogado do Suplicante na base de 20% (vinte por cento) ou ofereçam bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários ao pagamento integral da dívida principal e demais acessórios, prosseguindo-se a execução, com a cautela da citação das mulheres dos devedores, se casados fôrem, na forma do artigo 948 "in fine" do precitado diploma legal, até final sentença, quando deverá ser julgada procedente a ação, devendo ainda, em caso de penhora recair sobre bens móveis, serem todos esses bens removidos ao Depósito Público da Comarca, ou a quem as vezes o fizer. 4 — Dando a causa o valor de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) para os efeitos fiscais protesta prevar o alegado com o depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão, depoimento de testemunhas, a serem arroladas oportunamente, da juntada de novos documentos, de exames, de perícias e por todo o gênero de provas em direito admitido. São os termos em D. e A. esta P.E. Deferimento. Bragança, 2 de setembro de 1969. (a) Carlos Raimundo Luzio Affonso. Advogado. — DESPACHO: — Como requer Em 9.9.1969. (a) Manoel Lemos, Juiz de Direito. Após ter sido citado o Sr. Carlos Ferreira Magalhães e por não ter sido encontrado Raimundo Lopes de Quadros o senhor advogado entrou com a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da comarca de Bragança. O Banco da Amazônia S/A. (BASA), agência nesta cidade, já qualificada, por seu procurador judicial, o infra-assinado, já identificado, nos autos do processo de Ação Executiva que move contra Carlos Ferreira Magalhães e Raimundo Lopes de Quadros, tramitando o feito pelo expediente do Cartório do 30. Ofício, vem com o ha-

bitual respeito e acatamento, perante V. Exa., requerer se digne de determinar a expedição de Edital de Citação para citar Raimundo Lopes de Quadros, que segundo certidão dos Oficiais de Justiça, reside em Belém, capital do Estado do Pará, com endereço ignorado. Termos em que P.E. Deferimento. Bragança, 26 de novembro de 1969. Bragança, digo, (a) P.P. Carlos Raimundo Luzio Affonso. Advogado. DESPACHO: — N.A. Como requer. Em 2 de dezembro de 1969. (a) Manoel Lemos, Juiz de Direito. O presente Edital será publicado na forma da lei e seu prazo correrá da primeira publicação, e considerar-se-á transcorrido assim que decorra os trinta (30) dias e assim perfeita a citação. Dada e passada nesta cidade de Bragança, aos 23 de julho de 1970. Eu, Sebastiana F. Pereira, escrivã, datilografei e subscrevi.

a) Manoel Lemos  
(T. n. 16.484. — Reg. n. 6258. — Dia 20.10.70)

Juízo de Direito da Comarca de Capanema

EDITAL DE PRAÇA — LEILÃO —

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, trará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, em o dia 30 (trinta) do corrente mês de outubro, às dez horas, à porta do Fórum desta Comarca, os bens abaixo declarados, penhorados a Ivani de Castro Ferreira na Ação Executiva, que lhe é movida pelo Banco da Amazônia S/A., os quais bens são os seguintes: — Um (1) touro reprodutor, cor vermelho e branco, raça Gir, avaliado em três mil cruzeiros. Onze (11) vacas, sendo dez vermelho e branco e uma branco sujo, avaliadas em sete mil e setecentos cruzeiros. Nove (9) mamotas vermelho e branco, raça Gir, avaliado o lote em três mil e setecentos cruzeiros. Sete (7) mamotas, tam-

bém raça Gir, avaliado o lote em três mil e quinhentos cruzeiros. Quatro (4) bezerras, também raça Gir, cor vermelho e branco, avaliado o lote, em mil e duzentos cruzeiros. Dois (2) cavalos avaliados cada, em duzentos e cinquenta cruzeiros, perfazendo o total de quinhentos cruzeiros. Um burro, avaliado em quinhentos cruzeiros. Nove (9) rézes vacum, que se encontram no município de Primavera, no lugar Boa Vista em poder de sr. José Maria Bezerra. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao Porteiro. E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia, o datilografei e subscrevo.

a) Gerusa Buarque de Vasconcelos

Escrivã Vitalícia do 20.

Cartório de Capanema — Pará

a) Florinda Dias Riker

Juíza de Direito da Comarca de Capanema — Pará

(T. n. 16.486. — Reg. n. 6259. — Dia 20.10.70)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA  
Edital de Praça — Leilão

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, FAZ SABER, aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias virem, que os Porteiros dos Auditórios deste Juízo, trarão a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, em o dia nove (9) de novembro de corrente ano, às dez horas à porta do Fórum desta Comarca, os bens abaixo declarados, penhorados a Ivani de Castro Ferreira, na Ação Executiva, que lhe é movida pelo Banco da Amazônia S.A., os quais bens são os seguintes: — Um (1) estábulo de madeira, coberto com telhas medindo ... 6x20 metros, avaliado em dois mil cruzeiros. Uma cerca com cinquenta rolos de arame farpado e estações, avaliada em



três mil cruzeiros. Um (1) lote de terras agrícola, n. 300, localizado à Terceira Travessa, estrada de Salinópolis, avaliado em três mil cruzeiros. Uma (1) casa para residência, estilo rural, edificado em o lote acima referido, coberta com telhas tipo marselha, que mede 6x10, com alpendres e cômodos nos altos, avaliados em cinco mil cruzeiros. Uma casa de taipá, coberta com telhas tipo marselha, edificada no lote já referido, avaliada em um mil cruzeiros. Vários cercados subdivididos, de arame e estações, avaliados em um mil e quinhentos cruzeiros. Um (1) curral de madeira, medindo 20x20, metros, avaliado em trezentos cruzeiros. Um (1) terreno s/n edificado com uma construção de alvenaria, coberta com telhas de barro e uma garage em construção de alvenaria coberta com telhas de barro, situado no mesmo terreno, que mede 40x50 metros, à Travessa Coronel Leandro Pinheiro, nesta cidade, sendo avaliada a casa com o terreno em três mil cruzeiros e a garage em um mil cruzeiros. Quarenta tarefas de pasto, capim colômbio, elefante e braquiara, avaliadas em um mil e quinhentos cruzeiros. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro. E para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta. Eu, Gerusa Buarque Vasconcelos, escrivã Vitalícia, o datilografei e assino.

a) Gerusa Buarque de Vasconcelos

Escrivã Vitalícia do 2o. Cartório da Comarca de Capanema-Pará

a) Dra. Florinda Dias Riker Juíza de Direito da Comarca de Capanema-Pará

(T. n. 16.487. Reg. n. 6260 — Dia 20.10.70)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presen-

te Edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos Autos de Ação Executiva, em que é requerente o Banco da Amazônia S. A. (BASA), por seu advogado Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso e requerido Jonas Lopes Peixoto que se processa perante este Juízo e Cartório do 1o. Ofício, que estando o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o que dos autos constam, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação, uma vez no órgão Oficial do Estado, intima Jonas Lopes Peixoto, para tomar ciência da penhora de fls. 10 dos ditos autos, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de revelia. Petição Inicial: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema. — O Banco da Amazônia S. A. (BASA), entidade financeira pública, com sede em Belém, Capital deste Estado, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 90, e Agência nesta cidade e Comarca via de um de seus procuradores judiciais, inclusos à presente, vem, com o habitual respeito e acatamento, perante V. Exa., expender para finalmente requerer o seguinte: — Em, 23 de janeiro do corrente ano, J. Lopes Peixoto, firma comercial estabelecida nesta cidade, cujo responsável é o Senhor Jonas Lopes Peixoto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, entretanto, atualmente em paradeiro ignorado, emitiu uma Nota Promissória, prefixo .... LD-6258, em favor do Requerente, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), avalizada pela firma E. F. Queiroz, estabelecida nesta praça, à Travessa Oriental do Mercado, S/n., cujo titular é o Senhor Esmeraldo Fernandes Queiroz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, vencida em 23 de maio p. passado e não paga. O Suplicante sabedor de que o Senhor Jonas Lopes Peixoto esteve alienando todo o seu patrimônio, no dia 20.05.69, ingressou neste Juízo com pedido de Sequestro dos bens do referido devedor, e pedido esse que foi deferido por

V. Exa., tendo sido efetivado o sequestro de um prédio residencial de propriedade do Senhor Jonas e sustada a venda do referido imóvel. Diante disso vem, o Suplicante, propor, como de fato propõe, contra os devedores, a presente Ação Executiva, objetivando a cobrança de seu crédito, com fundamento no item XIII do artigo 298 do Código de Processo Civil Brasileiro, motivo pelo qual requer a V. Exa. se digne de determinar a penhora do bem sequestrado, com as cautelas legais, dando à causa o valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), protesta provar o alegado com o depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas a serem arroladas oportunamente, da juntada de novos documentos, se necessário se fizer, de exames, de perícias e por todo o gênero de provas em direito admitido. São os termos em que P. deferimento. Capanema, 19 de junho de 1969. a) P. p. Carlos Raimundo Luzio Affonso. Advogado OAB (PA) Inscr. C.43 Cart. n. 726. Documentos anexados — Procuração. Promissória LD-6258 — Instrumento de Protesto. E, para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta (1970). Eu, SULAMITA SILVA DINIZ, Escrivã Inteira do Cartório do 1o. Ofício o datilografei e subscrevo.

a) Dra. Florinda Dias Riker Juíza de Direito

(T. n. 16.485. Reg. n. 6257 — Dia — 20.10.70)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Jair da Silva Mourão e Maria de Nazaré de Aquino Maciel, éle filho de Juvenil Duque Mourão e de Raimunda de Jesus Silva, éla filha de Abdoral Ribeiro Maciel e de Maria do Carmo de Aquino Maciel, solt; — Jucelino Sales e Cecília Rosa da Conceição, éle filho de Fausto dos Santos e de Angelira Sales dos Santos, éla filha de Argemiro Barros da Conceição e de Josefina Rosa da Concel-

ção, solt; — Carlos da Costa Lima e Elisa de Souza Guimarães, éle filho de Magno de Souza Lima e de Angélica Bernardino de Lima, éla filha de Gustavo Adolfo Guimarães e de Clórides de Souza Guimarães, solt; — Jorge Fernandes Mouta e Elza da Silva Dias, éle filho de Jorge Coêlho Mouta e de Venância Valles Fernandes, éla filha de Valdemiro Anacleto Dias e de Elita da Silva Dias, solt; — José Maria Flexa Santos e Ercília Neves Corrêa, éle filho de Irene Alves Flexa, éla filha de Arquímimo Antonio Corrêa e de Celestina Neves Corrêa, solt; — Raimundo Duarte Pinheiro Filho e Ana de Nazaré Gonçalves Ledo, éle filho de Raimundo Duarte Pinheiro e de Teresa Almeida Pinheiro, éla filha de José Maria Gonçalves Ledo e de Dulcinea Gonçalves Ledo, solt; — Pedro de Vasconcelos Castro, éle filho de Pantaleão Muido de Castro e de Maria Francisco de Vasconcelos, éla filha de Martiniano Pereira da Silva e de Angélica Ferreira da Silva, solt. Fabiano Tadeu Pinto Marques Tavares e Maria de Nazaré Leal da Silva, éle filho de Cauby Santos Tavares e de Maria Luíza Pinto Marques Tavares e éla filha de Francisco Horácio Silva e de Jovina Leal da Silva, solt. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 de outubro de 1970. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 16480 — Reg. n. 6250 — Dia 20.10.70)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José de Ribamar Santos de Araújo e Rosinete Pereira Paiva, éle filho de Lourival Pereira de Araújo e de Lucila Santos de Araújo, éla filha de Francisco Paiva Filho e de Leticia Pereira Paiva, solt. Severino Freitas Cardoso e Francisca Silva Bezerra, éle filho de Aníbal Soares Cardoso e de Joana de Freitas Cardoso e éla filha de Cícero José Bezerra e de Rosa da Silva Bezerra, solt, Sérgio Francisco da Cos-



ta e Edna da Graça Duarte Pacheco, é filho de Adão Francisco da Costa e de Maria Ughi, ela filha de Raimundo Nobre Pacheco e de Francisca Duarte Pacheco, solt.; Pedro Rosas de Oliveira e Lúcia Tinoco dos Santos, é filho de Simplicio Rosas de Oliveira e de Raimunda Dias de Oliveira, ela filha de Luiz Gabriel dos Santos e de Luíza Tinoco, solt. Abelardo de Souza Carvalho e Iraci de Souza Almeida, é filho de Raimundo de Souza Carvalho, ela filha de Otacílio Almeida e de Maria Antonieta de Souza Almeida, solt.; Odilse Lourinho Janahú e Eduquicias da Silva Leão, é filho de Agripino Lourinho Janahú e de Romana de Freitas Janahú, ela filha de Acácio Corrêa Leão e de Joana da Silva Leão, solt.; Cláudio Sabino da Silva e Antônia Eunides Alencar, é filho de José Gonçalves da Silva e de Isabel Sabina da Silva, ela filha de Moacir Alencar Landim e de Maria de Oliveira Alencar, solt. Ademar Kato e Maria Madalena da Silva, é filho de Tomoji Kato e de Massae Kato, ela filha de Manoel Ferreira da Silva e de Fortunata Corrêa da Silva, solt.. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 16 de outubro de 1970. E eu, Edith Puga Gar-

cia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 16489 — Reg. n. 6272)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Guilherme Eleres e Warlene Gomes Machado Paraense, é filho de Raimundo da Silva Eleres e de Eloy Duarte Eleres, ela filha de Irineo Machado Paraense e de Bertha Gomes Machado Paraense, solt.; Antônio da Costa Matos e Nercy Santos Neves, é filho de Theodora Matos, ela filha de Francisco das Chagas Neves e Maria dos Santos Neves, solt.; Afonso Victor Rodrigues Cardoso e Maria da Graça Rodrigues Fernandes, é filho de Nazildo Girão Cardoso e Crêmilda Rodrigues Cardoso, ela filha de Milton Lima Fernandes e de Terezinha Rodrigues Fernandes, solt.; Cícero José de Araújo Carvalho e Naise de Fátima Melo da Cruz, é filho de Eutíchio Raimundo de Carvalho e de Jandyra Gomes de Araújo Carvalho, ela filha de Domingos Graças da Cruz e de Terezinha de Jesus Melo da Cruz, solt.; Antônio Manoel de Oliveira e Matilde Santos de Araújo, é filho de Antônio Maciel de Oliveira e de Maria da Graça Oliveira, ela filha de Leôncio Araújo e Justina Brito dos Santos, solt.; João Ribeiro Carvalho e Maria de Nazaré Pontes Caldas, é filho de Inácia Ribeiro dos San-

tos, ela filha de Emídio Caldas de Almeida e de Benedita Pontes Caldas, solt.; Ronan Ribeiro Mariano e Leda Maria Pordeus Furtado, é filho de Raul Mariano Alves e de Dulce Ribeiro Alves, ela filha de José Bezerra Furtado e de Maria Minerva Pordeus Furtado, solt.; José Raimundo Santos Hall e Oneide Barros Costa, é filho de Américo Ferreira Hall e de Carmen Santos Hall, ela filha de Inocência Costa e de Helena de Barros Costa, solt.. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 15 de outubro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Paulo Cruz Costa e Maria Elena Gomes Corrêa, é filho de Alfredo Ferreira da Costa e de Luíza Oliveira Cruz, ela filha de Osvaldo Gomes Corrêa e de Arcângela Rodrigues Moura, solt.; Ison Ribeiro da Costa e Maria de Nazaré Martins, é filho de Manoel Cardoso da Costa e Floriana Ribeiro da Costa, ela filha de Maria Dias Martins, solt.; Miraci Flexa Tavares e Adélia Reis Rendeiro, é filho de Solon Camarão Tavares e de Francisca Flexa Tavares, ela

filha de Antônio Maria Fernandes Rendeiro e de Raimunda Reis Rendeiro, solt.; Sérgio Maués Góes e Conceição de Nazaré Rodrigues Barbagelata, é filho de Romeu Teixeira Góes e de Neuza Maués Góes, ela filha de Carlos Augusto Barbagelata e de Luíza Rodrigues Barbagelata, solt.; Antônio Negrão e Maria José Dias Furtado, é filho de Lucila Negrão, ela filha de Teodoro Dias Furtado e de Laudelina de Oliveira Dias Furtado, solt. Raimundo Joaquim da Costa e Graciete Carneiro de Souza, é filho de Raimundo Nonato da Costa e de Maria Atanázia da Costa, ela filha de Francisca Carneiro de Souza, solt.; Carlos Ferreira da Silva e Maria Helena Florêncio Meireles, é filho de Maximiano Ferreira da Silva e de Antônia Ferreira da Silva, ela filha de Maria Meireles, solt.; Argemiro Pimentel e Melice de Santa Brígida Costa, é filho de José Pedro de Castro e Jacinta Pimentel Garcia, ela filha de Mariano Soares Costa e de Nazaré de Santa Brígida, solt.. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 16 de outubro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 16488 — Reg. n. 6271 — Dia 20.10.70)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

**RESOLUÇÃO N. 492/70**

Processo TRT P-132/70

Zenôr Hilda Cardoso Chaves, Oficial Judiciária, símbolo PJ-4, lotada no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço referente ao sexto quinquênio.

É de conceder-se o aumento de 5% (cinco por cento) na gratificação adicional por tempo de serviço correspondente ao sexto quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, na forma das Resoluções ns. 6/57 e 16/58, de 8 de julho de 1957, e 5 de dezembro de 1958, respectivamente, deste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% (vinte por cento) pelo primeiro quinquênio, 10% (dez por cento) por quinquênio dos três imediatos e 5% (cinco por cento) nos quinquênios seguintes até o máximo de 7 (sete).

Considerando que o Serviço

Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu que a mesma completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício no dia 23 de maio do ano em curso,

**RESOLVE**, unanimemente, conceder à Oficial Judiciária, símbolo PJ-4, Zenôr Hilda Cardoso Chaves, o aumento de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento, na gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 24 (vinte e quatro) de maio de 1970.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 7 de outubro de 1970.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente

José Marques Soares da  
Silva

Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Sulica Batista de Castro

Menezes

Juíza Togada

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Vidigal

Antônio Barbosa Ferreira

Juiz

Francisco da Costa Lobato

Juiz

(G. — Reg. n. 15.637)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N. 32, DE 9 DE OUTUBRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Artigo 71, II, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Tendo em vista os Decretos ns. 67.145, de 8 de setembro de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 9 seguinte, e 67.224, de 29 de setembro de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente, que abrem créditos suplementares para reforço de dotação orçamentária.

Publique-se. Cumpra-se.

a) Orlando Teixeira da Costa

Presidente do T.R.T. da 8ª Região

Tabela a que se refere o ATO n. 32, de 9 de outubro de 1970, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

consignada no Decreto-Lei n. 727, de 10 de agosto de 1969; RESOLVE alterar o Quadro de Orçamento Analítico, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 17 de setembro de 1970, do Subanexo 08.00.00 — Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, 08.09.00 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região, de acordo com a tabela anexa, no total de Cr\$ . . . . 3.509.400,00 (três milhões quinhentos e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Código	Especificação da despesa	Situação atual Cr\$ 1,00	Créditos Suplementares Cr\$ 1,00	Aumento ou diminuição Cr\$ 1,00	Situação nova Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				
3.1.1.0	PESSOAL				
3.1.1.1	Pessoal Civil				
01.00	Vencimentos e vantagens fixas				
01.01	Vencimentos	1.516.000		+ 23.000	1.539.000
01.05	Gratificação de função	4.452		— 540	3.912
01.06	Gratificação p exercício em determinadas zonas ou locais	85.500		— 85.500	—
01.07	Gratificação p participação em órgão de deliberação coletiva	229.100		+ 11.710	240.810
01.08	Gratificação adicional p tempo de serviço	383.100		+ 6.900	390.000
01.13	Gratificação de representação	6.248		+ 44.430	50.678
	Total do subelemento 01.00	2.224.400	—	—	2.224.400
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil				
02.01	Ajuda de custo	9.000		+ 13.000	22.000
02.02	Diárias	15.000		+ 4.000	19.000
02.03	Substituições	115.020		+ 55.000	170.020
02.04	Gratificação p prestação de serviço extraordinário	2.600		+ 3.000	5.600
02.05	Gratificação pela representação de gabinete	16.380		+ 4.170	20.550
02.11	Salário do pessoal regido pela CLT	54.500		—	54.500
	TOTAL do subelemento 02.00	212.500	76.000	76.000	288.500
	TOTAL do elemento 3.1.1.1	2.436.900	76.000	76.000	2.512.900
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO				
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia e ensino	28.800		+ 1.555	30.355
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	3.000		— 474	2.526
04.00	Combustíveis e lubrificantes	7.200		— 1.345	5.855
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	2.100		+ 260	2.360
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	1.400		— 100	1.300
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçado, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	3.500		— 26	3.474
15.00	Lâmpadas incandescentes, fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	500		— 6	494
17.00	Outros materiais de consumo	1.500		+ 136	1.636
	TOTAL do elemento 3.1.2.0	48.000	—	—	48.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros				
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	3.000		—	3.000



02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	12.000	—	—	12.000
03.00	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	1.500	—	1.000	500
04.00	Iluminação, força motriz e gás	15.000	—	—	15.000
05.00	Serviços de asseios e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	2.600	—	—	2.600
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	9.000	—	—	9.000
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	18.000	—	1.500	16.500
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	1.600	—	—	1.600
09.00	Serviços de comunicação em geral	3.700	+	2.500	6.200
10.00	Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio	10.100	—	—	10.100
11.00	Seguros em geral	1.500	—	—	1.500
	TOTAL de elemento 3.1.3.0	78.000	—	—	78.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS				
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.000	—	700	300
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	2.000	+	25.700	27.700
05.00	Sentenças Judiciárias	20.000	—	—	20.000
	TOTAL de elemento 3.1.4.0	23.000	25.000	+ 25.000	48.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	2.585.900	101.000	+ 101.000	2.686.900
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social				
3.2.3.1	Inativos				
01.00	Pessoal Civil				
01.01	Proventos	114.500	+	25.000	139.500
01.02	Vantagens Incorporadas	82.000	+	25.000	107.000
01.03	Abono provisório, etc.	83.500	+	50.000	133.500
	TOTAL de elemento 3.2.3.1	280.000	100.000	100.000	380.000
3.2.3.3	Salário-família				
01.00	Pessoal Civil	89.000	+	24.000	113.000
03.00	Inativos Cíveis	7.000	+	1.000	8.000
	TOTAL 3.2.3.3	96.000	25.000	25.000	121.000
	TOTAL 3.2.3.0	376.000	25.000	125.000	501.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social				
04.00	Obrigações das entidades públicas	10.660	—	—	10.660
05.00	Fundo de garantia de tempo de serviço	4.840	—	—	4.840
	TOTAL 3.2.5.0	15.500	—	—	15.500
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes				
3.2.7.5	Pessoas				
1) Auxílio Doença		4.000	+	2.000	6.000
	TOTAL 3.2.7.0	4.000	2.000	+ 2.000	6.000
	TOTAL 3.2.0.0	395.500	127.000	+ 127.000	522.500
	TOTAL 3.0.0.0	2.981.400	228.000	+ 228.000	3.209.400
4.0.0.0	Despesas de Capital				
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras Públicas				
4.1.1.2	Início de Obras	200.000	—	—	200.000
	TOTAL 4.1.1.0	200.000	—	—	200.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	30.000	—	—	30.000
	TOTAL 4.1.3.0	30.000	—	—	30.000



4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE			
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças de museu .....	1.700	—	1.700
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	300	—	300
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; art. p/esporte e p/jogos e divertimentos infantis	300	—	300
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	700	—	700
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	8.000	—	8.000
08.00	Mobiliário em geral	57.000	—	57.000
11.00	Outros materiais de uso duradouro	2.000	—	2.000
	TOTAL 4.1.4.0 .....	70.000	—	70.000
	TOTAL 4.1.0.0	300.000	—	300.000
	TOTAL 4.0.0.0	300.000	—	300.000
	TOTAL GERAL .....	3.281.400	228.000	+ 228.000
				3.509.400

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 9 de outubro de 1970.

a) RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
Chefe da Seção de Material e Orçamento  
VISTO:

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente do T.R.T. da 8a. Região

a) JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL  
Diretor-Geral da Secretaria do T.R.T. da 8a. Região

(G. — Reg. n. 15.535)

## JUSTIÇA FEDERAL

### SECCIONAL DO PARÁ Executivo Fiscal

Exequente: União Federal  
Executado: Café Piratininga Ltda.

Reclamação Trabalhista  
Reclamante: Francisco Lopes Ferreira

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Autos de Naturalização

Requerentes: Mitsuyasu Saiki — Mikio Eno — Chikami Nozawa — Koji Suzuki — Nobuyoshi Muto — Hajime Hanawa — e Teruyuki Hini.

Homologação de Recibo de Quitação

Requerente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Pará

Requerido: Genésio Braga Rocha

Homologação  
Requerente: Ana Amélia Gentil Rocha

Requerido: SUDAM

Ações Executivas  
Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE)

Executados: Pedro Mateus dos Santos, João Batista Gama, Cooperativa dos Pesca-

dores de Icoaracy, Raimundo Costa Muniz, Nelson de Paula Ribeiro, Ailton Callilo, Mussi Callilo, Cooperativa dos Pescadores de Icoaracy, Pedro Alcântara, Luiz Caetano Brandão e Leonir Mala Campos.

Exequente: Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Executado: Banco Francês Brasileiro S.A.

Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

(G. Reg. n. 14.268)

Juiz Federal em Exercício  
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Lorís Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 169. Expediente do dia 18.9.70.

Nas cinco (5) Petições de Razões de Agravo em que a Autora: A União Federal — e como Réus: Franco Sabões e

Oleos Ltda. — Lima Pinho Ltda. — A. Brito & Cia. — Adalberto Comércio e Representações Ltda. — Indústria e Comércio Coqueirinho Ltda. — e Petição de Nicolau Cruz Soares da Costa.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária de Resarcimento

Processo n. 852

Autora: Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Augusto C. de Moura Palha Júnior)

Réu: Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Pará.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 de novembro próximo, às 11 horas.

Intime-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Arthur

Q. Ferreira e José Maria F. Rólo)

Processo n. 984

Executado: Jorge Faciola de Souza

Despacho: I — Confirme a Secretaria se os embargos de fls. 13/15 foram oferecidos tempestivamente.

II — Informe o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República quem é o seu substituto legal.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 2532

Executado: Creso Demétrio dos Santos

Despacho: I — Expeça-se o alvará requerido a fls.

II — Cumpra-se o ordenado no "Em tempo" do respeitável despacho de fls. 21.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício

Processo n. 2614

Executado: Carneça Importadora Ltda.

Despacho: Sobre a conta do anverso diga o Exequente.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.



Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Processo n. 741

Executado: Jorge Victor de Castro

Despacho: Na forma do que prevê o art. 2º, inciso I, combinado com o estatuído no art. 6º, tudo do Decreto-lei n. 1.042, de 21.10.69, julgo inexistente a dívida imputada ao Executado e determino o arquivamento dos presentes autos, após levantada penhora de fls. 5. V.

Intime-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 2084

Executado: Gráfica Falanga Editora Ltda.

Despacho: Ao cálculo.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Ofício n. 174/RN/70 — do Juiz Federal do Rio Grande do Norte.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Crime de Furto e Recepção Culposa

Processo n. 365

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Correia Lima e outros.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de novembro, próximo, às 10 horas.

Intime-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Na Petição de: Engenharia de Telecomunicações e Electricidade Ltda.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Na Petição de: Engenorte Ltda. — Engenharia de Construções

Despacho: Regularize a requerente o instrumento de mandado, e volte, querendo.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Na Petição de: Ruy Barata. (instrumento de procuração)

Despacho: Junte-se aos respectivos autos.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Of. Circ. n. 880/70—DEPADA Superintendência Nacional do Abastecimento .... (SUNAB). Ref. Of. Circs. ns. 3876 e 4130/70.

Despacho: Dê-se ciência e arquite-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Ação Penal (Contrabando)

Processo n. 2511

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Edmundo Duarte Nourão.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25 de novembro próximo às 10 horas.

Intime-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Ação Crime (Extorsão)

Processo n. 1874

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Ferreira Borge e Carlos Alberto Guerreiro Salgado.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de novembro próximo, às 9 horas.

Intime-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Mandado de Segurança

Processo n. 2974

Impetrante: Rubens dos Santos Cardoso assistido por sua genitora Izabel dos Santos Cardoso.

Impetrado: O Sr. Diretor Geral de Pessoal da Aeronáutica.

Despacho:—

Não tomo conhecimento do pedido porque o mandato AD JUDITIA foi outorgado por pessoa diversa da referida como Impetrante, não tendo sido feita prova da alegada interdição que autoriza a representação jurídica (arts 5º, inc. II, 84 e 1289, do Código Civil).

Intime-se.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Reclamações Trabalhistas

Processo n. 2179

Reclamante: Haroldo Araújo Chaves

Reclamado: Reembolsave de Intendência da 1ª. Zona (RIZUM)

Despacho: Junte-se a petição firmada pelo patrono do Reclamante na qual foi solicitada o prosseguimento do feito, conforme contido na certidão de fls. V.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 2135

Reclamante: José Pedro Marques

Reclamado: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS)

Despacho: Ao parecer da Junta procuradoria Regional da República sobre a circunstância de ter sido a presente ação trabalhista promovida contra um órgão destituído de personalidade jurídica própria.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Arresto

Processo n. 636

Autora: A SULAM — adv. Dr. Antonio Cândido de Brito

Réu: IPEMA — Indústria Pesqueira do Maranhão S.A.

Despacho: I — Inclua-se no cálculo a verba advocacia que ficou condenada a ser executada

II — Observe-se o contido no respeitável despacho de fls. 163.

III — Diga a Exequente sobre o assunto de que trata radiograma de fls. 169.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Execução de Incompetência

Processo n. 2966

Excitante: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excepto: Juiz Federal

Sentença: ... Segundo o contido na Nota de Culpa (fls. 15), o indiciado Antonio Pereira Pedrosa foi preso em flagrante como incurso nas sanções punitivas do § 7º do art. 24 da Lei n. 4.595, de 31.12.64; art. 4º, alíneas A e B, e § 2º, inciso II, da Lei n. 1.521, de 26.12.51; e, art. 160 do Código Penal.

Ao parecer digo Ao apreciar feito idêntico ao presente, no qual era indiciado Escobar de Oliveira Pantoja Proc. n. 2937), dei pela incompetência da Justiça Federal para processar e julgar a correspondente ação



penal por entender que na espécie se tratava apenas de crime de usura, a que vulgarmente se convençãoou chamar arrotagem, tipificada, como ilícito contra a economia popular que atualmente é, no art. 4º da Lei n. 1.521, de 26.12.51. Agora, porém, reconheço que incorri num equívoco, do qual ora me penitencio.

A figura criminal tipificada no § 7º do art. 44 da chamada Lei da Reforma Bancária (norma em branco, que depende do confronto com o contido no art. 17 e seu parágrafo do aludido diploma legal), ao revés do que pode parecer, não implica em redundância de alguma forma com relação ao tipificado como usura, razão porque não há falar em BIS IN IDEM.

No caso SUB JUDICE — como, aliás, também no anterior, — atribui-se, indiciado o fato de, sem estar devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, habitualmente fazer empréstimo de dinheiro (mútuo) cobrando juros acima da taxa legal. Em o § 7º do art. 44 da Lei n. 4.596/64 o legislador mencionou apenas "Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil" (SIC). Por outro lado, no art. 17, CAPUT, estabeleceu que "Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas, públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios

ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros", enquanto que no seu parágrafo único esclareceu que "Para os efeitos desta lei, e da legislação em vigor, equipare-se às instituições financeiras as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas neste artigo, de forma permanente ou eventual".

A seu turno, da Lei n. 1.521, de 26.12.51, considera-se crime de usura, entre outras atividades, cobrar juros, sobre dívidas em dinheiro, superiores à taxa permitida por lei (art. 4º), sendo que (no art. 160 do Código Penal está tipificado o crime de extorsão indiciado, também atribuído ao indiciado.

Ao emprestar seu dinheiro a outrem, (aplicação de recursos financeiros próprios), ainda que cobre juros não superiores à taxa legal, já será o indiciado praticado crime inominado se para tal não dispuser de autorização do Banco Central do Brasil, autarquia federal em que se transformou a antiga SUMUC. Estipulando juros acima do legalmente permitido, estará praticando um outro crime, o de usura que é contra a economia popular. E exigindo ou recebendo, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro, terá sido autor de extorsão.

Como se verifica, no caso SUB EXAMEN se diz que o

## Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos. Mediante Solicitações dos interessados.

indiciado, com uma só ação, cometeu mais de um crime a que se cominam penas roativas de liberdade, o que caracteriza o concurso formal (§ 1º do art. 51 do Código Penal).

Relativamente ao crime de usura, tão somente, não resta dúvida de que a competência para o respectivo processo e julgamento é da Justiça Comum, conforme já decidiu de uma vez por todas o Excelso Pretório (cf. Súmula de Jurisprudência Prevalente no STF, verbete n. 498). Entretanto, o fato típico previsto no § 7º do art. 44 da Lei n. 4.596/64 é crime praticado em detrimento de interesse de uma autarquia Federal, por corresponder a não obediência a norma obrigatória de competência exclusiva do Banco Central do Brasil, ferindo à normalidade das operações disciplinadas por aquele Órgão de Administração federal descentralizada, além de o ser também contra interesse da própria União Federal, por implicar QUANTUM SATIS em evasão do imposto sobre operações financeiras, previsto no art. 21, inciso VI, da Constituição Federal de 1967, conforme Emenda n. 1, de 17.10.69, e de que trata a Lei n. 5.143, de 20.10.66.

Do que acima ficou exposto, têm-se que há um concurso formal de crimes, sendo o julgamento de algum deles atribuído à jurisdição comum e o do outro à especial. IN CASU, havendo uni-

dade de processo, a competência para o julgamento é determinada pela continência, segundo as regras dos arts. 77, inciso II, e 78, inciso IV, do Código de Processo Penal. E sendo o fóro Federal um fóro especial em relação ao comum estadual, é indubitável que o processamento e julgamento da ação penal correspondente à hipótese de que trata o Inquérito Policial instaurado contra o indiciado é da Justiça Federal, EX VI do que preceitua o art. 125, inciso IV, da Constituição de 1967, consoante Emenda n. 1, de 17.10.69, combinado com o previsto no art. 10, inciso V, da Lei n. 5.010, de 30.5.66.

### EX POSITIS

Indefiro o então pleiteado a fls. 2/3 pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República Substituto, e reconhecendo expressamente a competência RATIONE PERSONAE do fóro federal para conhecer de ações penais resultantes de fatos como os ora atribuídos ao indiciado, determino a remessa destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República efetivo que reassumir o exercício de seu cargo. Demorado por excesso de serviço a meu cargo.

Belém, 18/9/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

(G. Reg. n. 14.612).

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da

Imprensa Oficial.





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARA

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 2.558

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA  
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª

ZONA

EDITAL 107/70

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram a via de seus títulos eleitorais as seguintes pessoas: João Otávio Campos Ferreira, Edson Batista de Oliveira Dantas, Hilda de Lima Tavares, Joaquim Alberto Azevedo de Oliveira, Olga Magalhães de Oliveira, Maria Helena Rabelo da Costa, Maria Zilma Souza Dias, Maria José Santos da Silva, Leonídia Esperante Fonseca, José Hosanna da Fonseca, Milton Almeida Ferreira Antonio Janelis de Souza, Maria Ribeiro da Silva, Doralice Tabaranã dos Santos, Cleia Nazaré Almeida, Arnaldo José Pereira Coêlho, Pedro Ferreira Mendes Filho, Manoel Dagoberto Xisto Barbosa, Renato Machado, Wagner da Costa Santos, Teresinha de Jesus Guimarães Pereira, Sade Fátima Canellas Benchaya, Diuza Marques, Jorge Dias da Cunha, João Lauro Araújo Tavares, Paulo Moraes, Celia da Ascensão Cam-

pos de Araújo, Gabriel Azevedo Leal, Maria da Conceição Gonçalves Cardoso, Walter Fernandes Barradas, Waldi Souza de Oliveira, Cipriano Manoel de Asunção, Gesson de Souza Lima, Felipe dos Anjos Santos, Targino Rêgo Neto, Francisco Cardoso da Silva, Maria Salomé da Silva Gomes, Walquíria Duarte dos Santos, Adalberto Augusto Affonso, Marlene de Nazareth Pereira Marçal, Ernesto Adolfo Gomes Machado, Felipe de Melo Filho, Raimundo Andrade Angelim, Raimunda Rosa Pinheiro, Antonio Onofre de Matos, Raimundo Batista Cravo, Mário Manoel Tavares, Filomena Marques Martins, José Francisco de Almeida, Raimundo dos Santos Silva, José Maria Cardoso Sales, Amélia Denise Cavaleiro de Macedo, Fernando Alves Ribeiro, Denise Franco Maneschy, João Antonio de Oliveira, Jacob Serruy, José Maria Pantoja Mendes da Costa, Edila Mara dos Santos Nascimento, Artemes Forte Ribeiro, Dario Barbosa, Atanagildo Alves de Faro, Osvaldo Souza, Alaide Corrêa Pamplona, Lourival do Rosário Eymard, José Amiral Miranda, Cecílio da Silva Franco, Juvenal Marques da Cunha e Silva, Orlandina Bastos Damasceno, Orlando

Luiz da Rocha, Rubilar Campelo da Costa, Iracy Lima Pontes, Raimundo de Deus do Espírito Santo, Edson Batista de Oliveira, João Octávio Campos Pereira, Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Walkiria Duarte dos Santos, Maria Salomé da Silva Gomes, Francisco Cardoso da Silva, Targino Rego Neto, Felix dos Anjos Santos, Gerson de Souza Lima, Raimundo dos Santos Silva, José Francisco de Almeida, Filomeno Raimundo Batista Cravo, Antonio Onofre de Mattos, Raimunda Rosa Pinheiro, Raimundo Andrade Angelim, Felipe de Melo Filho, Ernesto Adolfo Gomes Machado Paraense, João Antonio de Oliveira, Denise Guedes de Souza Franco, Amélia Denise Jucá Cavaleiro, Fernando Alves Ribeiro, José Maria Cardoso Salles, José Amiral Miranda, Lourival do Rosário Eymard, Alaide Corrêa Pamplona, Osvaldo Souza, Atanagildo Alves de Faro, Dario Barbosa, Artemes José Maria Pantoja Mendes, Rubilar Campelo da Costa, Orlando Luiz da Rocha, Orlandina Bastos Damasceno, Juvenal Marques da Cunha, Cecílio da Silva Franco, Marlene de Nazaré Pereira Marçal, Adalberto Augusto Affonso, Milton Almeida Ferreira, Wal-

dir Souza da Silveira, Walter Fernandes Barradas, Maria da Conceição Gonçalves Cardoso, José Hosanna da Fonseca, Leonídia Esperante Fonseca, Cipriano Manoel de Asunção, Gabriel Azevedo Leal Paulo Moraes, Celia de Ascensão Campos de Araújo, João Lauro Araújo Tavares, Jorge Dias da Cunha, Diuza Marques Natividade, Maria de Fátima Canellas Benchaya, Teresinha de Jesus Guimarães Pereira, Wagner da Costa Santos, Antonio Janelis de Souza, Pero Ferreira Mendes Filho, Manoel Dagoberto Xisto Barbosa, Renato Barreto Machado, Olga Magalhães de Oliveira, Maria Zilma Souza Dias, Maria Ribeiro da Silva, Doralice Tabaranã dos Santos, Célia Nazaré Almeida, Arnaldo José Pereira Coêlho, Maria José Santos da Silva, Hilda de Lima Tavares, Maria Helena Rabelo da Costa, Joaquim Alberto Azevedo, Maria Helena Rabelo Costa, Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de outubro de 1970.

Olyntho Toscano

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. n. 15.639)





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 1.809

## Assembléia Legislativa do Estado

ATA da centésima vigésima quinta sessão ordinária do quarto período da sexta legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante Antonino Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, César Franco, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Freitas Filho, Gérson Péres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Símpliciano Medeiros, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Gurgêo Sampaio e Massoud Ruffeil. O Senhor Presidente, Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura do Expediente, que constou dos seguintes: Ofício do Governador do Estado, transmitindo informação da Delegacia Estadual de Trânsito de que a mesma está ultimando os cálculos para o estudo do reajustamento dos preços das passagens de cole-

tivos, cujo resultado será encaminhado ao Executivo para os fins legais; telegrama do Secretário Geral do Ministério dos Transportes, acusando o recebimento do ofício número novecentos e cinquenta e dois barra setenta, desta Assembléia e informando que o assunto foi encaminhado para audiência prévia no DNER; Ofício número oitocentos e vinte barra setenta, do Governador do Estado, transmitindo informações da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de que a mesma relacionou o pedido do Senhor Deputado Jorge Arbage, para estudo, com vistas ao ano vindouro; telegrama do Secretário Geral do Ministério dos Transportes, acusando recebimento do ofício número novecentos e dezessete barra setenta, desta Assembléia, e informando que o assunto foi encaminhado para audiência preliminar no DNPVN; Ofício do Governador do Estado, encaminhando o DIÁRIO OFICIAL de dezoito do corrente, que publica a Portaria número mil duzentos e quarenta e um sobre o pagamento do "Risco de Vida", dos funcionários do Hospital "Juliano Moreira"; Ofício do Governador do Estado do Amazonas, consoante Proposição do Deputado Jorge Arbage, relativo à criação de uma Missão Econômica para percorrer os Estados do Sul. Outrossim assegurando integral apoio daquele Governo a referida Proposição; telegrama do Secretário Particu-

lar do Presidente da República, agradecendo cumprimentos referentes a construção da Rodovia Transamazônica; ofício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, comunicando que o Senhor José Veríssimo Brito Fonteles, tomou posse no cargo de Prefeito Municipal, em virtude da renúncia do Senhor Claudino de Oliveira Neto. O Senhor Presidente submeteu em votação a Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado Mário Cardoso, que continuou se-reportando sobre os acontecimentos ocorridos da "Convenção Municipal", em Salvaterra. A seguir usou da palavra o Senhor Deputado Antonio Teixeira, que se referiu a uma entrevista publicada no jornal "O Liberal", concedida pelo Senhor Nestor Bastos, quando respondia pela Presidência da ENASA. Continuando, se referiu ao Instituto Brasileiro do Café e ao sério problema que vem causando a falta do produto em nossa Capital. Ficando inscrito para a próxima sessão. O Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão e votação a matéria constante da Pauta; Requerimento número quatrocentos e cinquenta e oito barra setenta de autoria do Senhor Deputado Massoud Ruffeil. Em discussão. Em votação. Aprovado. Não havendo mais matéria em pauta, o Senhor

Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo à discussão única, Processo número trinta e quatro barra setenta — Projeto de Decreto Legislativo, do Senhor Deputado Jorge Arbage, instituindo a Medalha de Bons Serviços para os servidores do Poder Legislativo e dá outras providências. Em discussão, em votação, aprovado com a emenda aditiva do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, sendo rejeitada a emenda modificativa do autor. Em terceira discussão o processo número cento e trinta e seis barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Arnaldo Prado, dando denominação ao prédio onde funciona a Secretaria de Agricultura e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Aprovado. Processo cento e noventa e dois barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Alfredo Coêlho instituindo no Estado do Pará, a Semana da Ciência e Tecnologia. Em discussão. Em votação. Rejeitado. Em segunda discussão o Processo número cento e noventa e seis barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, denominando um dos Grupos Escolares desta Capital, Professora Argemira Ferreira de Arruda. Em discussão. Em votação. Aprovado. Em primeira discussão os Processos números: duzentos e oito barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Gérson Péres, autorizando



a criação da Secretaria de Estado de Turismo e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Rejeitado; duzentos e doze barra sessenta e oito. Projeto de Lei do Deputado Amintor Cavalcante, considerando de utilidade pública as "Escolas Associadas do Instituto Paraense, Ltda.", mantenedora do Colégio Comercial do Instituto Paraense. Em discussão. O autor da referida proposição, solicitou a palavra e pediu o adiamento por quarenta e oito horas, para complementação do Processo. Duzentos e vinte barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Fernando Barros, elevando à categoria de Vila a atual Povoação denominada de Igarapé-Açu, no Município de Óbidos neste Estado e dá outras providências. Em discussão. Foi retirado de Pauta, por solicitação do autor. Cinquenta e quatro barra setenta — Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo o sorteio popular "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros" e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Aprovado. Cinquenta e seis barra setenta — Projeto de Lei do Governo do Estado solicitando autorização à abertura de crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em favor do Tribunal Regional Eleitoral, para atender às despesas decorrentes das eleições de quinze de novembro do corrente ano. Em discussão. Em votação. Aprovado. O Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados, para explicações pessoais. Fazendo uso da mesma o Senhor Deputado Jorge Arbage, que se manifestou sobre a posse do novo Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S/A, agradecendo a Presidência desta Casa, por ter sido indicado para representar este Poder Legislativo, naquela solenidade. A seguir, usou a palavra o Senhor Deputado Brabo de Carvalho que expressou os melhores votos de felicidades ao Senhor Deputado João Reis e família, pelo nascimento de seu primeiro neto. Como ninguém fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente, convidou os Senhores Deputados membros da Comissão do Regimento, para uma reunião.

O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte, à hora regimental. E encerrou a presente, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1970.

(aa) Presidentes: Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputado Antonio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos  
(G — Reg. n. 15.430)

ATA da centésima vigésima sexta Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em trinta de setembro de mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados: Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Américo Brasil, Amintor Cavalcante, Antonino Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Vitor Paz, Alvaro Freitas Chermont Júnior, Fernando Barrós, Guijão Sampaio e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, constatando haver número legal, deu por aberto os trabalhos, mandando proceder à leitura do Expediente, que consta do seguinte: Ofício da Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando que aquele Tribunal apreciando a prestação de contas desta Assembleia, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito resolveu nos termos do Acórdão número setemil e seiscentos, solicitar a este Legislativo que, antes do julgamento das contas por

aquela Tribunal, se pronuncie sobre as mesmas, na forma do artigo cento e setenta e seis parágrafo único do Regimento Interno, no máximo até o encerramento da atual sessão legislativa. O Senhor Presidente submeteu em votação a Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O primeiro crado da Hora do Expediente, foi o Senhor Deputado Antônio Teixeira que fez a leitura de um artigo publicado no jornal "O JIBERAL", sob o título: "Café — Questão de Bom Senso", e que fôsse inserido nos Anais da Casa, concluindo apresentou um requerimento de apelo ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no sentido de Sua Senhoria, levando em consideração o grave problema da constante falta dessa rubrica em nossa praça, tome as providências que se fizerem necessárias para que sejam sanadas essas irregularidades. Continuando, leu alguns dados focalizados numa Revista, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e nove, sob o título "Ação do Ministério do Transportes". O Senhor Deputado Mário Cardoso solicitou a palavra para contestar o discurso proferido pelo Senhor Deputado Antônio Teixeira, sobre a Empresa de Navegação da Amazônia S/A e encaminhou à Mesa um requerimento de apelo ao Governo do Estado, para junto ao Diretor Geral do DER., autorizar a volta dos transportes para condução dos trabalhadores que servem os Distritos de Castanhal, Santa Izabel e outros. A seguir usou da palavra o Senhor Deputado João Reis que se pronunciou sobre o Projeto que concede medalha aos funcionários deste Poder, e pediu que fosse o mesmo aprovado como "Decreto Legislativo", mantendo o seu ponto de vista de que o mesmo deveria ser de "Resolução", ficando inscrito para a sessão do dia seguinte. O Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia, submetendo em discussão e votação a Matéria constante da Pauta: Requerimentos números quatrocentos e noventa e um barra setenta ambos de autoria do Senhor Deputado Jorge Arbage, sendo aprovados. Não havendo mais Matéria constante da Pauta Sr Presidente co-

locou a palavra à disposição dos srs deputados para apresentação de requerimentos como ninguém se manifestasse, passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo em 30. Discussão o processo número cento e noventa e seis barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Vicente Queiroz, denominando um dos Grupos Escolares desta Capital Professora Argemira Ferreira de Arruda. Em discussão. Em votação. Aprovado com a Emenda Modificativa do Senhor Deputado João Reis. Em Segunda Discussão os Processos: cinquenta e quatro barra setenta — Projeto de Lei do Governo do Estado, instituindo o sorteio popular "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros". e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Aprovado com Emenda ao Artigo vinte e cinco, do Governo do Estado, constante do ofício número setecentos e setenta e nove barra setenta SEGOV. Cinquenta e seis barra setenta — Projeto de Lei do Governo do Estado, solicitando autorização à abertura de crédito especial de trinta mil cruzeiros, em favor do Tribunal Regional Eleitoral, para atender às despesas decorrentes das eleições de quinze de novembro do corrente ano. Em discussão. Em votação. Aprovado. Em Primeira Discussão. Processo número cento e noventa e cinco barra setenta — Projeto de Lei do Deputado Nicolino Campos, elevando à categoria de Vila a povoação de Arapixuna, no Município de Santarém. Em discussão. O Senhor Deputado Nicolino Campos, solicitou a palavra e pediu a Presidência que o retirasse de Pauta, para cumprir as exigências da Lei. O Senhor Presidente, comunicou aos Senhores, líderes de bancada a publicação no Diário Oficial do Estado, da Resolução sessenta e cinco do dia treze de setembro de mil novecentos e setenta e seis. A seguir o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora Regimental. Encerrou a presente às dezessete horas. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Esta-



do Pará, em 30.9.70. (aa)  
Deputado: Presidente: Deputado Abbas Arruda; Secretários Deputado Antônio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.  
(G. — Reg. n. 15.431)

ATA da centésima vigésima sétima Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em primeiro de outubro de mil novecentos e setenta. Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Américo Brasil, Arrynton Cavalcante, Antonino Focha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Lirbo de Carvalho, Carim Melém, Carlos Oliveira, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Eulálio Mergulhão, Freitas Filho, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campes, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Álvaro Freitas, Chermont Júnior, Fernando Barros, Gurjão Sampaio e Vicente Queiroz. O Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, constatando haver número legal, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, mandando proceder à leitura do Expediente, que constou dos seguintes: Ofício do Governador do Estado, enviando cópia termo-fax da informação prestada pela Secretaria de Educação, objeto do requerimento de autoria do Senhor Deputado Vicente Queiroz; Ofício do Governador do Estado transmitindo informações da Secretaria de Estado de Saúde Pública de que em mil novecentos e setenta e um, será construído um Centro de Saúde na vila de Icoaraci, conforme consta no Plano de Obras da ESPA; Ofício do Diretor Presidente da Imprensa de Navegação da Amazônia S/A, comunicando haver assumido aquele cargo; Ofício do Coordenador da Caixa Econômica Federal, resposta nos "ofícios

números setecentos e quarenta e sete barra setenta e setecentos e quarenta e nove barra setenta, desta Assembléia, referentes aos despachantes Aduaneiros e Estaduais como Agentes da Loteria Esportiva Federal e informando que a norma de serviço número trinta e cinco barra setenta, em vigor já regulamentou o assunto, estabelecendo como condição básica para o credenciamento de revendedores, que os candidatos sejam comerciantes estabelecidos cujas atividades desportivas; Ofício do Superintendente substituto do Instituto Nacional de Previdência Social, acusando o recebimento do ofício número seiscentos e quarenta e cinco barra setenta e informando que o Processo em apreço foi encaminhado, com o parecer favorável, à Comissão Diretora do FUNRURAL, no Rio de Janeiro, para que dê a decisão sobre a pretensão. O primeiro orador da Hora Expediente, foi o senhor Deputado João Reis que continuou justificando o seu ponto de vista a respeito do processo de Decreto Legislativo Prosseguindo, leu um artigo publicado no jornal "O Liberal" sobre o Deputado Rafael de Almeida Magalhães, em que anunciava que decisão de não pleitear a sua colta à Câmara Federal e para que seja inserido nos Anais da Casa. A seguir usou da palavra o Senhor Deputado Jorge Arbage, que se manifestou a respeito do telegrama do Senhor Ministro da Educação, consoante Proposição de sua autoria. O Senhor Deputado Alfredo Coêlho se pronunciou sobre a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, (Seção do Pará), encaminhando a Mesa um requerimento de aplausos pela brilhante realização da décima terceira Convocação Nacional da referida Associação, que se realizou na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, quando a Delegação do Pará teve destacado desempenho. O Senhor Presidente submeteu em votação a Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem restrições, passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, submeteu em discussão e votação a Matéria que se encontrava sobre a Mesa: requerimento número quatrocentos e noventa e cinco, barra setenta

de autoria do Senhor Deputado Alfredo Coêlho. Em discussão. Em votação. Aprovado. Matéria constante da Pauta: requerimento número quatrocentos e noventa e dois barra setenta de autoria do Senhor Deputado Alfredo Coêlho. Em discussão, o Senhor Deputado João Reis solicitou a palavra, encaminhando a Mesa uma Emenda Aditiva, a seguir usou da palavra o Senhor Deputado Gerson Peres, se manifestando contrário ao requerimento, finalmente fez uso da palavra o Senhor Deputado Eulálio Mergulhão, que encaminhou a Mesa uma Emenda Aditiva. Em votação. Aprovado com as referidas Emendas. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de requerimentos, como ninguém se manifestasse passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo em terceira Discussão o Processo número cinquenta e quatro, barra setenta — Projeto de Lei do Governo do Estado instituindo o sorteio popular "Seus Títulos Valem Milhares de Cruzeiros" e dá outras providências. Em discussão. Em votação. Aprovado. Cinquenta e seis, barra setenta — Projeto de Lei do Governo do Estado, solicitando autorização a abertura de crédito especial de trinta mil cruzeiros em favor do Tribunal Re-

gional Eleitoral, para atender as despesas decorrentes das eleições de quinze de novembro do corrente ano. Em discussão. Em votação. Aprovado. Em primeira Discussão: Processo número... trezentos e dois, barra sessenta e oito — Projeto de Lei do Deputado Fernando Gurjão Sampaio denominando Ministro Augusto Belchior de Araújo, novo prédio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e das outras providências. Em discussão, com a palavra o Senhor Deputado Gerson Peres, que defendeu o seu ponto de vista, considerando matéria aberta, e solicitou a requerimento que o Processo voltasse à Comissão de Educação e Cultura. Sofreu veemente aparte dos Senhores Deputados: Gurjão Sampaio e Eulálio Mergulhão. Esgotada a hora regimental, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte e encerrou a presente sessão às dezessete horas e cinquenta minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de outubro de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente: Deputado Abbas Arruda; Secretários Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos.

## COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00





Republica Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1970

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

## RESOLUÇÃO N. 3.806

Regulamenta a concessão da Medalha Comemorativa à Inauguração do prédio próprio do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, reunido em sessão de 16 de outubro de 1970.

Considerando que o Governador do Estado, através do Decreto n. 7.248, de 14 de outubro de 1970, instituiu a Medalha Comemorativa à inauguração do prédio próprio do Tribunal de Contas do Estado,

Considerando que, conforme prescreve o art. 20. do mencionado Decreto, a Medalha Comemorativa deverá ser conferida pelo Tribunal de Contas a personalidades que, a seu juízo, se fiquem merecedoras da distinção,

Considerando que compete ao Tribunal de Contas, segundo o art. 30. do ato do Poder Executivo, baixar as normas reguladoras de concessão,

### RESOLVE:

Art. 1.º — A Medalha Comemorativa à inauguração do prédio próprio do Tribunal de Contas do Estado do Pará poderá ser concedida:

I — A personalidades que, a juízo do Tribunal, sejam merecedoras dessa distinção.

II — Aos Juizes dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, bem como aos membros do respectivo Ministério Público, inclusive aposentados.

III — Aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado e aos funcionários do respectivo Ministério Público, inclusive aposentados.

Art. 2.º — A medalha será acompanhada de diploma, conforme o modelo anexo.

Art. 3.º — No caso de concessão post mortem a entrega da

medalha será feita à viúva do agraciado ou, na sua falta, aos herdeiros consanguíneos, respeitada a ordem de sucessão.

Art. 4.º — A Medalha Comemorativa de que trata esta resolução será conferida por decisão do Plenário do Tribunal de Contas, mediante proposta do Presidente, de qualquer dos Juizes efetivos e do Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal.

Parágrafo único — A resolução que formalizar a decisão do Plenário poderá ser coletiva ou individual.

Art. 5.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro  
Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Benedito José Viana da Costa

Nunes — Auditor convocado para completar o quorum —

Art. 15-Seção I-Inciso IV do R.I.

(C — Reg. n. 15.772)

## RESOLUÇÃO N. 3.807

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de outubro de 1970

Considerando o disposto no Decreto n. 7.248, de 14 de outubro de 1970, e na Resolução n. 3.806, de 16 de outubro de 1970.

### RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedida, para ser entregue na sessão solene de 21 de outubro de 1970, a Medalha Comemorativa à inauguração do prédio próprio do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, às seguintes personalidades:

Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado.

Dr. João Renato Franco — Vice-Governador do Estado e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Desembargador Agnato Monteiro Lopes — Presidente do Tribunal de Justiça.

Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho — Ministro de Estado de Educação e Cultura.

Major Brigadeiro Paulo Sobral Ribeiro — Comandante da 1ª Zona Aérea.

Contra-Almirante Dicolés de Lima Siqueira — Comandante de IV Distrito Naval.

General Darcy Lázaro — Comandante da VIII Região Militar.

Deputado Abel Nunes de Figueiredo — 10. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Dr. Orlando Costa — Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

Desembargador Eduardo Mendes Patriarca — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Dr. Anselmo Santiago — Juiz Federal

Dr. José Maria de Azevedo Barbosa — Secretário de Estado de Obras Públicas.

D. Alberto Gaudêncio Ramos — Arcebispo Metropolitano de Belém.

Dr. Mauro Fernando Vila, Fôrta — Prefeito Municipal de Belém.

Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor da Universidade Federal de Belém do Pará

General Ernesto Bandeira Coelho — Superintendente da SUDAM.

Dr. Francisco Lamartine Nogueira — Presidente do Barco da Amazônia.

Ministro Benedito de Castro

Frade  
Ministro Augusto Belchior de Araújo

Ministro Adolpho Burgos Xavier

Ministro Anibal Duarte D'Oliveira

Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro João Camargo

Ministro José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Lindolfo Marques de Mesquita

Procurador Dr. Lourenço do Vale Paiva

Sub-Procurador Dr. Flávio Nunes Bezerra

Auditor Dr. Armando Dias Mendes

Auditor Dr. Benedito de Azevedo Pantoja

Sr. Ossian da Silveira Brito — Secretário

Dr. Lorival Rei de Magalhães — Diretor do Departamento de Águas e Esgoto.

Dr. Elias Antônio Mokarzel — Diretor da COMAB

Arquiteto Dr. Paulo Chaves Fernandes

Sr. Raimundo Ferreira Brito — Encarregado da CIPA.

Art. 2.º — A Medalha Comemorativa a que se refere esta Resolução fica concedida aos

Presidentes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Benedito José Viana da Costa Nunes — Auditor convocado para completar o quorum — Art. 15-Seção I-Inciso IV do Regulamento Interno